

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO, REALIZADA NO DIA TRINTA DE JUNHO DE DOIS MIL E NOVE

-----Nos termos do disposto no número um do artigo quadragésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, republicada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, aos vinte e oito dias do mês de Abril do ano de dois mil e nove, reuniu nesta cidade do Cartaxo e Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Assembleia Municipal do Cartaxo, sob a presidência do Presidente da Mesa, Sr. Fernando Manuel Duarte Santos, em substituição, coadjuvado pelo 1º Secretário, em substituição, Sr. Câncio Paulo Alenquer Ribeiro, PS e pelo 2º Secretário, em substituição, Sr. António José Amendoeira Pego, PS. -----

-----Assinaram a “Lista de Presenças”, para além dos mencionados, os seguintes Deputados Municipais: -----

-----Dr. Rogério Mendes Coito, CDU -----

-----Dra. Hélia Maria Duarte M. Baptista, PSD -----

-----Dra. Ana Maria Serrazina da Fonseca e Silva, PS -----

-----Sra. Maria Filomena Calisto Gabirro, PS -----

-----Dr. João Miguel Ferreira Heitor, PSD (*em substituição*) -----

-----Sr. José Roque Gameiro dos Santos, PS -----

-----Eng. Marco Filipe Firmo Caetano, PS -----

-----Sr. Délio Modesto Pereira, CDU -----

-----Eng. Maria Luísa de Freitas P. A. Dias, PSD -----

-----Sr. José Francisco Rodrigues Fernandes, PS -----

-----Sr. Francisco Manuel Miguel Colaço, BE -----

-----Dr. Pedro Miguel Barata de Almeida, PSD -----

-----Sr. Pedro Miguel Carvalho Monteiro, PS -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

-----Prof.^a Maria Emília G. Soares, CDU -----
-----Sr. Manuel Luís Salgueiro, PS -----
-----Sra. Anabela Carona Damião Rodrigues, PS-----
-----Sr. Rogério Luís Dias Santos, PS -----
-----Sr. Fernando Manuel da Silva Amorim, PS -----
-----Sr. Manuel Alfredo Moreira Fabiano, PS-----
-----Sr. Joaquim Edgar Carreira Oliveira, PS-----
-----Sr. Fernando de Jesus Ramos, PS-----
-----Sr. Luís Miguel Inglês Nepomuceno, PS -----

-----Para além de todos os membros acima identificados, estiveram presentes da parte do Executivo Municipal o Senhor Presidente de Câmara, a Senhora Vereadora Dra. Rute Ouro e o Senhor Vereador Prof. Mário Júlio.-----

FALTAS: Faltaram à sessão os seguintes Deputados Municipais: -----

-----Dr. António José Pereira Góis Santos Nascimento, PS -----
-----Dr. Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre, PS -----
-----Dr. Vasco Manuel Henriques Cunha, PSD -----
-----Sr. João Paulo Ribeiro Almas, PS -----

ABERTURA: Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente da Mesa, em substituição, deu início à sessão quando eram dezassete horas e vinte e cinco minutos. -

-----Foi justificada e considerada pela Mesa, nos termos do art. 46.º, alínea a), da Lei 169/99 de 18 de Setembro, o seguinte pedido de justificação de falta da sessão de vinte e oito de Abril de 2009: -----

-----Dr. Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre, PS -----
-----Sr. Cândio Paulo Alenquer Ribeiro, PS -----
-----Dra. Ana Maria Serrazina da Fonseca e Silva, PS-----
-----Sr. João Paulo Ribeiro Almas, PS -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

-----**SENHOR PRESIDENTE DA MESA, EM EXERCÍCIO**-----

-----No uso da palavra, deu início à sessão começando por apresentar os cumprimentos à mesa, aos restantes membros desta Assembleia, aos representantes da Câmara Municipal, Sr. Presidente da Câmara, Senhores Vereadores, à Comunicação Social e ao Público. -----

-----Informou que, se encontrava disponível na mesa para consulta a correspondência recebida pela Assembleia Municipal, no período que, mediou a última sessão e o dia 30 de Junho de 2009. -----

-----Informou ainda que, o Dr. José Manuel Onofre, nos termos legais, pediu a sua substituição pelo Dr. João Heitor. -----

-----De seguida, passou à discussão dos assuntos, moções, propostas ou recomendações apresentadas à Mesa, lembrando que, o tempo para cada Deputado é de vinte minutos. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

-----**APROVAÇÃO DA ACTA N.º 1, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIAS REALIZADA EM VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E NOVE**-----

-----Tendo a minuta da acta indicada em epígrafe sido previamente distribuída a todos os eleitos da Assembleia, foi dispensada a sua leitura. -----

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Actas nº 1 da sessão ordinária de 28 de Fevereiro de 2009, com 15 votos a favor, 9 do Grupo do PS, 3 do Grupo do PSD, 2 do Grupo da CDU e 1 do representante do Grupo do BE. -----

-----**SENHOR DEPUTADO PEDRO BARATA, PSD**-----

-----No uso da palavra, apresentou a seguinte Moção de Protesto: -----

-----**Protocolos de delegação de competências e apoio financeiro – Juntas de Freguesia/Protocolos de colaboração – Colectividades e associações**-----

-----“*Considerando que:* -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

-----1 – Até à presente data a Câmara Municipal do Cartaxo, não celebrou qualquer tipo de protocolo de colaboração com as colectividades e associações do concelho como é da sua competência nos termos al. B) do n.º 4 do Artigo 64.º do decreto Lei 169/99;-----

-----2 – As colectividades e associações do concelho desempenham um papel fundamental na prossecução do interesse municipal a nível social, cultural, desportivo e recreativo;-----

-----3 – Muitas das vezes, estas associações e colectividades se substituem ao Estado nas suas funções, quer a formação não formal dos jovens, quer na protecção social dos mais desfavorecidos;-----

-----4 – As Associações e colectividades do concelho do Cartaxo vivem problemas graves a nível económico-financeiro que poderão a breve trecho por em causa o seu normal funcionamento;-----

-----Considerando ainda que:-----

-----5- Até à presente data a Câmara Municipal do Cartaxo não celebrou qualquer tipo de Protocolo de delegação de competências e apoio financeiro com as Juntas de Freguesia de acordo com o previsto no artigo 64.º do Decreto-lei 169/99; ---

-----6 – As Juntas de Freguesia são órgãos autárquicos que vivem mais perto com os anseios e necessidades das populações;-----

-----7 – As freguesias do concelho do Cartaxo por falta de apoio da Câmara não podem planear e projectar qualquer tipo de obra ou iniciativa.-----

-----Assim e nestes termos, o Grupo Parlamentar do PSD na Assembleia Municipal do Cartaxo vem pelo presente apresentar um veemente PROTESTO à actuação da Câmara Municipal do Cartaxo.-----

-----O Grupo Parlamentar na Assembleia Municipal do Cartaxo”-----

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou por maioria, aprovar a Moção de Protesto apresentada pelo Grupo do PSD, sobre os “Protocolos de delegação de competências e apoio financeiro - Juntas de Freguesia/Protocolos de colaboração - colectividades e associações ”, com 7 votos a favor, 3 do Grupo do PSD, 3 do

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

Grupo da CDU e 1 do representante do Grupo do BE, e 10 abstenções do Grupo do PS; -----

-----SENHOR DEPUTADO PEDRO BARATA, PSD-----

-----No uso da palavra, apresentou a seguinte Moção de Protesto: -----

-----“**Mais um que se foi embora...**” -----

-----“Face ao recente anúncio da saída do Vice-presidente da Câmara Municipal do Cartaxo – Francisco Casimiro – que renunciou ao seu mandato, os deputados municipais de PSD consideram que: -----

-----A saída do Vice-Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, Francisco Casimiro, representa mais uma machadada no projecto e na liderança do Dr. Paulo Caldas. -----

-----Depois do abandono de Pedro Ribeiro, este é o 2.º (segundo) Vice-Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo que abandona o executivo municipal liderado por Paulo Caldas neste mandato, em 4 anos. -----

-----É também o abandono de mais um dos colaboradores próximos de Paulo Caldas, seguindo-se à saída de José Arruda que iniciou o mandato como Chefe de Gabinete, de Elias Rodrigues que ocupou o lugar de secretário do Gabinete do Presidente da CMC e de Carlos Albuquerque que também teve responsabilidade políticas nos Gabinetes da Vereação. -----

-----Recorde-se que estes 3 (três) últimos responsáveis políticos assumiram também mandato aqui, na Assembleia Municipal do Cartaxo – Para onde foram eleitos pelos eleitores do concelho – tendo depois saído, por renúncia ao mandato. -----

-----Se recuarmos ao mandato anterior, entre 2001 e 2005, registam-se os abandonos de Álvaro Pires, Augusto Parreira e de Elvira Tristão na Câmara Municipal ou de Vitor Oliveira na Assembleia Municipal. -----

-----Atendendo a estes factos que demonstram à exaustão a incapacidade da liderança de Paulo Caldas, a ilusão sobre o que é a coesão das suas equipas e o conjunto significativo de militantes e simpatizantes que – um atrás do outro – demonstram o desencanto com este projecto e com este estilo de liderança, os

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

deputados municipais do PSD consideram que devem ser esclarecidas rapidamente as seguintes questões: -----

-----1 – Quem é que vai ocupar o lugar de Vereador substituto após a saída de Francisco Casimiro? -----

-----2 - Quem vai ser o novo Vice-Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo? -----

-----Como vão ser distribuídos os pelouros que até aqui permaneciam delegados no Vice-Presidente da autarquia, Francisco Casimiro? -----

----- De facto, estando marcadas eleições autárquicas para o próximo dia 11 de Outubro (daqui a 3 meses e meio), qualquer que seja a resposta dada, fica demonstrada – através dos vários casos e episódios – a coesão e o estilo de liderança do Dr. Paulo Caldas à frente do Executivo Municipal.-----

-----Por isso, apresentamos esta Moção de Protesto!”-----

-----SENHOR DEPUTADO FRANCISCO COLAÇO, BE -----

-----Cumprimentou os presentes e sobre esta matéria disse que esta era uma questão grave, tendo em conta a situação económica do país e do concelho. No entanto, na sua opinião, foi positivo a saída do vereador Francisco Casimiro, do executivo municipal, dado que a seu ver denotava incapacidade e falta de características para o desempenho do cargo. -----

-----Referiu ainda que, era sintomático que o Partido Socialista, quer neste Executivo como no anterior, não consegue manter uma equipa estável. -----

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou por maioria, não Aprovar a Moção de Protesto apresentada pelo Grupo do PSD, sobre “Mais um que se foi embora”, com 4 votos a favor, 3 do Grupo do PSD e 1 do representante do Grupo do BE, 13 votos contra do Grupo do PS, e 4 abstenções, 1 do Grupo do PS e 3 do Grupo da CDU.-----

-----SENHORA DEPUTADA LUISA PATO, PSD -----

-----No uso da palavra, apresentou a seguinte Moção:-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

Esquadra da PSP no Cartaxo

“Face às mais recentes notícias que são conhecidas e pela sua importância para o concelho do Cartaxo, os Deputados do PSD na Assembleia Municipal do Cartaxo propõem a seguinte Moção:-----

Onde está a nova Esquadra da PSP no Cartaxo?

Em 21 de Janeiro deste ano, o secretário de Estado e Administração Interna, Rui Sá Gomes, deslocou-se ao Cartaxo para assinar com a autarquia, representada pelo Presidente Paulo Caldas, o protocolo para a construção da nova esquadra da PSP, equipamento orçado em 1,1 milhões de euros, devendo a obra arrancar durante o primeiro trimestre de 2009.-----

Neste dia, o governante destacou o apoio da autarquia para a concretização do projecto, considerando-o “essencial”, aproveitando para salientar a “atitude colaborante do município”, dado que o Governo se comprometia a participar em 90 por cento a infra-estrutura.-----

Na ocasião Paulo Caldas, presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, considerou este investimento “urgente”, dado que a esquadra actual, a funcionar num edifício cedido pelo município, “é exígua e deficitária”.-----

O Secretário de Estado destacava a aposta do Governo na “modernização das forças de segurança, com mais e melhores equipamentos, dignificando assim o trabalho policial”, assegurando também que, com a nova esquadra, haveria necessidade de reforçar o efectivo policial no Cartaxo.-----

Atendendo a estes factos e estando a concluir-se o mês de Junho, correspondente ao final do primeiro semestre do ano, a Assembleia Municipal do Cartaxo considera que:-----

1. É notório que não existe qualquer obra iniciada para a construção da Esquadra da PSP do Cartaxo pelo que é urgente que o Governo e a Autarquia esclareçam porque é que o Protocolo que anunciaram e assinaram não está a ser cumprido.-----

2. Esta obra está anunciada há muitos anos, pelo que decorridos 4 anos do mandato do actual Governo que corresponde a semelhante período de mandato do

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

actual executivo municipal liderado por Paulo Caldas se justifica exigir que o Ministério da Administração Interna cumpra com as suas promessas e obrigações.-----

-----Para enviar às seguintes entidades:-----

-----Senhor Primeiro – Ministro-----

-----Senhor Ministro de Estado e da Administração Interna-----

-----Senhor Secretário de Estado da Administração Local-----

-----Senhor Secretário de Estado da Administração Interna-----

-----Senhor Governador Civil de Santarém-----

-----Para publicação na imprensa local e regional”-----

*-----**SENHOR DEPUTADO FRANCISCO COLAÇO, BE**-----*

-----Disse que o partido Socialista está a fazer politica de fachada, e a C.M.C. pelos vistos também, pois não é só uma questão de policiamento mas também uma questão de dignidade para as pessoas que trabalham na corporação PSP do Cartaxo. Sabe que o Governo Central é um organismo e a C.M.C. é outra, mas também sabe que, uma postura reivindicativa e mais agressiva, de certeza obrigaria o Governo Central a cumprir aquilo que, com tanto à vontade veio anunciar ao Cartaxo e que, até à data, nada fez.-----

*-----**SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**-----*

-----Cumprimentou os presentes e disse que, se tivesse no lugar dos deputados da Assembleia Municipal votava a favor desta Moção, porque no seu entendimento esta vai reforçar o apelo junto da Administração Central.-----

-----Enquanto Presidente de Câmara já esteve com Governos PS e PSD, e exigiu sempre de todos eles e ninguém o pode acusar de não ter reivindicado mais equipamentos para o concelho do Cartaxo.-----

-----No entanto, assume ter também alguma culpa, uma vez que, este processo quando foi enviado o projecto da Esquadra, para a obra ser lançada, verificou que, colocaram o estacionamento a sair pela variante, por isso exigiu que, o projecto fosse alterado e o estacionamento colocado lateralmente, utilizando o campo da feira, ou seja, utilizando um espaço que não tem entrada e saída de veículos.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

-----Por outro lado, questionou ainda se a Administração Central, a PSP local e a distrital, já se tinham pronunciado sobre o projecto e, sobre o possível número de aumento de efectivos na cidade, uma vez que esta está a crescer. Uma vez que, estes ainda não se tinham pronunciado o projecto seguiu para a PSP local e distrital. -----

-----No entanto, já passou muito tempo e, por isso já conversou com o Director Geral com o Secretário Estado da Administração Interna e mais recentemente com o Senhor Ministro. No seu entendimento, a Esquadra tem de vir devidamente implantada para que a C.M.C., possa lançar a obra e candidatar a co-financiamento comunitário. -----

-----Terminou dizendo que, via com bons olhos, o facto da Assembleia Municipal estar a defender, tão empenhadamente a Esquadra da PSP, da mesma forma como viu com grandes dúvidas, alguns dos deputados, defenderam a manutenção das duas forças de segurança do concelho na cidade.-----

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou por maioria aprovar, a Moção apresentada pelo Grupo do PSD, sobre a “Esquadra da PSP no Cartaxo”, com 14 votos a favor do Grupo do PS, 3 do Grupo do PSD, 3 do Grupo da CDU e 1 do representante do Grupo do BE, e 1 voto contra do Grupo do PS.-----

-----**SENHORA DEPUTADA HÉLIA BAPTISTA, PSD** -----

-----No uso da palavra, apresentou a seguinte voto de congratulação: -----

-----**Vila Chã de Ourique comemora 12 anos de elevação a Vila e Pontével comemora 18 anos de elevação a Vila** -----

-----“A história de Vila Chã de Ourique é indissociável da Batalha de Ourique, ocorrida a 25 de Julho de 1139. -----

-----Apesar do seu povoamento ser bastante antigo, a sua criação remonta a 20 de Janeiro de 1907, data em que foi desanexada da Freguesia do Cartaxo. -----

-----Em tempos, chamou-se Chãs de Ouro ou Casal de Ouro, adoptando o actual nome de Vila Chã de Ourique em 1926. -----

-----Em 20 de Junho de 1997 foi elevada à categoria administrativa de Vila. -

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

-----*Também Pontével comemorou dezoito anos de elevação a vila, foi em 20 de Junho de 1991, que a aldeia de Pontével passou a vila e em 20 de Junho passado fez-se uma comemoração em Pontével na Sociedade Filarmónica. Pontével é uma terra com muita história, o seu foral foi dado por D. Sancho I e era a terra onde passava a Rainha Santa Isabel quando ia de Almoester para Alenquer.* -----

-----*Assim para além de Vila Chã de Ourique ter comemorado o seu 12.º aniversário e Pontével o seu 18.º aniversário, os Deputados do PSD na Assembleia Municipal do Cartaxo propõem que seja aprovado um Voto de Congratulação por estas efemérides, saudando cordialmente a sua população, as suas colectividades e instituições.*” -----

-----**SENHOR DEPUTADO FERNANDO AMORIM, PS** -----

-----Cumprimentou os presentes e felicitou a proposta apresentada dizendo que, era com muito carinho que votava a favor da mesma. Terminou agradecendo ao Grupo Parlamentar do PSD pela sua iniciativa. -----

-----**SENHOR DEPUTADO LUÍS NEPOMUCENO, PS** -----

-----Cumprimentou os presentes e deu nota que a freguesia de Vila Chã de Ourique não comemorou a sua elevação a vila no dia vinte. A sua comemoração irá ser realizada no dia 25 e 26 de Julho, em conjunto com as comemorações da Batalha de Ourique. Todavia, ainda que, no ano transacto um elemento do PSD, tenha comentado que, as comemorações da Batalha de Ourique deveriam de ter um outro significado, e foi também por este comentário que a Junta de Freguesia entendeu dar um dar outra expressão às comemorações da Batalha de Ourique e juntar as duas festas. -----

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, o Voto de Congratulação apresentado pelo Grupo do PSD, sobre “Vila Chã de Ourique comemoração 12 aniversário de elevação a Vila” e o “18.º aniversário de elevação a vila de Pontével”, com 15 votos a favor do Grupo do PS, 3 do Grupo do PSD, 3 do Grupo da CDU e 1 do representante do Grupo do BE. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

-----SENHORA DEPUTADA LUISA PATO, PSD -----

-----No uso da palavra, apresentou a seguinte voto de congratulação: -----

-----**Cartaxo comemora 14 anos de elevação a Cidade**-----

-----“É no século XIII que se encontra, pela primeira vez, referência ao Cartaxo.-----

-----De facto, é durante o reinado de D. Sancho II, que o chanceler Pêro Pacheco recebe os terrenos do “Reguengo do Cartaxo” com a condição, entre outras, de ali construir uma albergaria. -----

-----O seu primeiro foral foi-lhe concedido por D. Dinis, em Leiria, a 21 de Março de 1312 e confirmado, mais tarde por D. João II, em 1487 e por D. Manuel I, em 1496. -----

-----Em 10 de Dezembro de 1815 o Cartaxo é elevado à categoria de Vila e em 21 de Junho de 1995 passa à categoria administrativa de Cidade. -----

-----Alguns anos depois do Cartaxo ter comemorado o seu 14.º aniversário, de elevação a cidade, os Deputados do PSD na Assembleia Municipal do Cartaxo propõem que, seja aprovado um Voto de Congratulação por esta efeméride, saudando cordialmente a sua população, as suas colectividades e instituições.” -----

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, o Voto de Congratulação apresentado pelo Grupo do PSD, sobre “Cartaxo comemora 14 anos de elevação a cidade”, com 15 votos a favor do Grupo do PS, 3 do Grupo do PSD, 3 do Grupo da CDU e 1 do representante do Grupo do BE. -----

-----SENHOR PRESIDENTE DA MESA-----

-----Informou que, o Grupo da CDU apresentou um requerimento a propôr a prorrogação do período antes da ordem do dia, por mais trinta minutos. -----

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, o requerimento de prorrogação do período antes da ordem do dia, por mais trinta minutos nos termos do artigo 17.º, n.º 3 do Regimento, com 15 votos a favor do

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

Grupo do PS, 3 do Grupo do PSD, 3 do Grupo da CDU e 1 do representante do Grupo do BE. -----

-----SENHOR DEPUTADO MANUEL SALGUEIRO, PS -----

-----No uso da palavra, apresentou a seguinte Moção:-----

-----**Transporte Ferroviário no Setil – Reforço das acessibilidades a Lisboa a Coruche**-----

-----*Considerando que, há anos, que o Cartaxo perdeu o acesso normal à via ferroviária, como meio de transporte, com a falta de regularidade de comboios em Santana e Setil;*-----

-----*Considerando, ainda, que há muitos munícipes a necessitar de transporte para Lisboa e Coruche para os seus locais de emprego e também outro tipo de necessidades (Ex.: saúde);*-----

-----*Considerando, também, o esforço desenvolvido pelas Câmaras Municipais envolvidas (Cartaxo, Coruche e Salvaterra de Magos) junto da Secretaria de Estado dos Transportes, a REFER e a CP, nesta conquista;*-----

-----*Considerando que haverá cinco comboios regionais, em horas de ponta (2 de manhã, 1 à hora almoço e 2 ao fim da tarde) a fazer o trajecto Coruche-Lisboa com paragem em Marinhais, Setil e outras estações principais;*-----

-----*Considerando, ainda, que a Câmara Municipal vai avançar já no mês de Agosto com a beneficiação da estrada que liga a cidade do Cartaxo ao Setil (vai implementar-se também um transporte urbano neste corredor) e criar mais espaço e melhores condições de estacionamento junto à estação, com um investimento de cerca de um milhão de euro.*-----

-----*O Grupo PS quer aqui nesta Assembleia Municipal, felicitar o Executivo Camarário por ter conseguido dar uma nova dinâmica de mobilidade ferroviária, para além de satisfazer uma ambição de décadas e também concretizar “um passo em frente para a ligação futura do nó ferroviário do Setil ao Novo Aeroporto Internacional de Lisboa, o que desempenhará um papel fundamental na rede de acessibilidades e mobilidade territorial, a nível regional e nacional.*-----

-----*Cartaxo, 30 de Junho de 2009*-----

12/73

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

-----P'lo Grupo PS"-----

-----**SENHOR DEPUTADO MANUEL FABIANO, PS**-----

-----Começou por cumprimentar os presentes e disse que, se congratulava com esta Moção. Neste sentido referiu que, existe uma estação denominada de Morgado entre o Setil e Marinhais que, anteriormente, funcionava como salvaguarda no tempo das cheias e via com bons olhos que, nesta Moção esta estação de Morgado, fosse contemplada porque neste momento a freguesia de Valada movimenta, um número significativo de pessoas que trabalham na agricultura, algumas dezenas de pessoas que, viajam em transportes através da Ponte Rainha D. Amélia, nem sempre funcional, uma vez que, a ponte apresenta por vezes algumas dificuldades, no que, diz respeito ao atravessamento por problemas de sinalética. Para concluir, disse que viriam mais pessoas trabalhar para o campo de Valada se tivessem a possibilidade de utilizar o comboio. -----

-----**SENHOR DEPUTADO FRANCISCO COLAÇO, BE** -----

-----Disse que, existem duas formas dos autarcas se congratularem com o desenvolvimento do concelho, uma é ser honesto e politicamente não partidarizar as coisas. Naturalmente todos se congratulam com factores de desenvolvimento que engrandecem e ajudam o concelho. Na sua opinião, a presente moção é de cariz partidário, e pretende louvar o executivo e não a satisfação pela obra feita. Neste sentido, propôs que, a moção fosse reelaborada e fosse congratulada com toda a obra anunciada e retirada a parte do Partido Socialista e do Executivo do PS, porque existem muitas obras que, só a gora estão a ser congratuladas e que pecam por serem tardias. Terminou dizendo que com, honestidade politica, congratula-se tudo o que é positivo para o concelho, no entanto, se for para partidarizar terá de haver outro tipo de discussão. -----

-----**SENHORA DEPUTADA EMILIA SOARES, CDU**-----

-----Propôs que a presente Moção ficasse em nome da Assembleia Municipal.
-----Disse ainda que, para as pessoas de Porto de Muge, o apeadeiro do Morgado deveria de ser reactivado porque as pessoas que vão trabalhar para as fábricas

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

e para Lisboa, deixaram de poder ter a possibilidade de viajar de Comboio porque este foi desactivado, mas uma vez que, está a ser retomada uma linha seria bom ver qual a possibilidade de activar o apeadeiro. -----

-----**SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**-----

-----Sobre este assunto o que está negociado é melhor que o regime transvias, pois trata-se de uma assinatura de passe de cerca de setenta euros por mês. Aquilo que, sempre se pretendeu foi a extensão da Azambuja para o Setil, dos comboios suburbanos. Vai haver um comboio regional e, quem entra no Setil, assim como quem vai para Coruche vai ter a possibilidade de tomar qualquer outro comboio que pára no Setil, no entanto só pagam na mesma os setenta euros.-----

-----O percurso que, vai de Coruche/Setil e de Setil/ Coruche vai demorar cerca de trinta minutos.-----

-----Em resposta ao deputado do B.E., disse que, achava que esta Moção deveria ser sufragada por toda a Assembleia, uma vez que, é de mérito de todos, e partilha da opinião de que, todas as Câmaras, independentemente do seu partido estão de parabéns nesta matéria.-----

-----**SENHOR DEPUTADO PEDRO BARATA, PSD**-----

-----Sobre o assunto em discussão disse que, o Grupo Parlamentar do PSD, partilha os considerandos que, a presente Moção apresenta e congratula-se pelo facto de tudo isto, poder vir a ser uma realidade. Espera que, seja concretizada o mais rapidamente possível. Partilha da opinião de que se deveria, alterar o ultimo parágrafo torná-lo de âmbito mais geral, ou seja, a “ a Assembleia Municipal do Cartaxo congratula-se por ser possível a conquista desta nova dinâmica”.-----

-----**SENHOR PRESIDENTE DA MESA**-----

-----Quanto à questão da alteração da Moção, disse que o Grupo Parlamentar do PS não estava disponível para qualquer alteração.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou aprovar por maioria, a Moção apresentada pelo Grupo do PS, sobre o “Transporte ferroviário no Setil – Reforço das acessibilidades a Lisboa e Coruche”, com 15 votos a favor do Grupo do PS e 7 abstenções, 3 do Grupo do PSD, 3 do Grupo da CDU e 1 do representante do Grupo do BE. -----

-----**De acordo com o art. 25.º do Regimento da Assembleia Municipal, seguem as seguintes declarações de voto:**-----

-----**SENHOR DEPUTADO PEDRO BARATA, PSD**-----

-----Em nome do Grupo Parlamentar do PSD, congratula-se com as obras e com os considerandos desta Moção. No entanto, o Grupo Parlamentar do PSD, ficou bastante triste com a posição isolada do Grupo Parlamentar do PS, que, não quis que esta Moção fosse em nome de toda a Assembleia Municipal, querendo acima de tudo felicitar um único executivo, quando o próprio Presidente de Câmara referiu que, esta obra não tinha sido de um executivo, mas de muitos executivos e uma conquista de acordo com algumas entidades e com o próprio Governo Central. -----

-----**SENHOR DEPUTADO FRANCISCO COLAÇO, BE**-----

-----Declarou que, a sua abstenção se devia ao facto, segundo o seu entendimento, do PS apresentar uma Moção de louvor ao executivo maioritário socialista e não à obra feita, em nome das necessidades das populações locais. -----

-----**SENHOR DEPUTADO DÉLIO PEREIRA, CDU**-----

-----Em nome da CDU retirou, a sua intervenção para dar a possibilidade de a Assembleia Municipal, em conjunto, manter uma posição, no sentido de reforçar aquilo que foi dito na presente Moção. Como o Grupo Parlamentar do PS, não entendeu fazer a alteração proposta, o único voto que estava ao alcance do Grupo Parlamentar da CDU, perante esta atitude do Grupo PS é a abstenção. -----

-----**SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

----- Em nome do Executivo, congratulou a Assembleia Municipal e todos os seus deputados, assim como todos os antigos deputados da Assembleia Municipal do Cartaxo, pela forma como ao longo dos anos trabalharam e reivindicaram esta e outras conquistas.-----

-----Disse que, este assunto tem um alcance estratégico, à semelhança do que aconteceu com o nó directo de acesso à A1 e com a variante 365.2 ligação à Aveiras. Esta conquista, é uma acessibilidade ferroviária, estruturante e que, no futuro pode vir a significar também a ligação ao novo aeroporto.-----

-----**SENHOR DEPUTADO ROGÉRIO COITO, CDU**-----

-----No uso da palavra, apresentou a seguinte Recomendação:-----

-----**Estação Ferroviária do Setil**-----

-----“No âmbito do Artº 57 do Regimento da assembleia Municipal do Cartaxo, formulamos ao executivo Municipal a seguinte Recomendação:-----

-----Foi com agrado que a população do concelho tomou conhecimento de que a estação ferroviária do Setil iria ser dinamizada com a reactivação da circulação de comboios de passageiros entre Coruche/Lisboa (Oriente) e vice-versa.-----

-----A estação do Setil que, já foi um grande entreposto ferroviário, anima-se assim, já que, tem estado relativamente ao abandono, levando que, os utentes do comboio, moradores na zona do Cartaxo, que diariamente precisam de utilizar este meio de transporte, procurem outras estações para embarque, nomeadamente Azambuja, esquecendo o Setil, mais perto do Cartaxo, mas com piores condições de acesso, estacionamento e vigilância.-----

-----No sentido de se saber se, das conversações com a REFER estão previstas outras dinamizações de maneira a tornar o Setil mais atractivo e operacional, pelo menos como outrora foi, recomendávamos que nas conversações com a REFER fosse abordado a aplicação tarifária do regime de TRANVIAS que normalmente cessam e iniciam o seu percurso de e para Lisboa em Azambuja, que pudessem estender-se até ao Setil.”-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar, a **Recomendação** apresentada pelo Grupo da CDU, sobre a “Estação Ferroviária do Setil”, com 20 votos a favor, 13 do Grupo do PS, 3 do Grupo do PSD, 3 do Grupo da CDU e 1 do representante do Grupo do BE, e 2 abstenções do Grupo do PS. ----

-----**SENHOR DEPUTADO ROGÉRIO COITO, CDU** -----

-----No uso da palavra, apresentou a seguinte proposta:-----

-----*Nos termos do Art.º 57 do Regimento da Assembleia Municipal do Cartaxo, apresentamos a seguinte PROPOSTA:* -----

-----1. *Considerando que foi recentemente dado a conhecer um plano que visa requalificar a zona do Rio da Fonte, em Pontével,* -----

-----2. *Considerando que nesse enquadramento se encontra a Capela de Nossa Senhora do Desterro, uma das jóias patrimoniais do concelho, cuja fachada principal ostenta um portal manuelino, que se pode entender datar a sua fundação ao reinado de D. Manuel I, mas também pela sua arquitectura religiosa moderna e contemporânea que atesta, segundo alguns entendidos, as influências do Concílio Vaticano II relativamente à abertura dos templos ao exterior, mas que até à data não foi objecto de qualquer proposta de classificação,* -----

-----3. *Considerando os fortes aspectos históricos ligados não só à povoação de Pontével, mas a muita gente dos lugares vizinhos, onde a Irmandade desta antiga ermida do Espírito Santo organizou durante muitos anos festividades taurinas para angariar fundos que pudessem arcar com as despesas da distribuição periódica de um Bodo aos pobres ou acorrer a necessidades sociais praticando desde épocas remotas a filantropia, e que ainda hoje alberga as imagens sacro-santas das festas anuais,* -----

-----4. *Considerando que a capela, rica em azulejos do século XVII no seu interior, tinha um alpendre na frente que foi derrubado no século XIX para alargamento de uma estrada, e alterações no século XX, que deram origem a grandes controvérsias,* -----

-----**PROPOMOS:** -----

-----*Que a Capela de N^a S^a do DESTERRO em Pontével seja classificada como MONUMENTO DE INTERESSE CONCELHIO, e o seu valor patrimonial*

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

divulgado pela população escolar do concelho, promovendo-se a sua inclusão em todos os roteiros que visem a promoção turístico-cultural da região. -----

-----Bancada CDU -----

-----Cartaxo, 30 de Junho de 2009” -----

-----SENHOR DEPUTADO FERNANDO AMORIM, PS -----

-----Disse que, o executivo da Junta de Freguesia de Pontével propôs também a classificação da escola primária antiga como interesse municipal, e neste sentido propôs à CDU que, o processo da Capela de Nossa Senhora do Desterro fosse enviado à Assembleia Municipal em conjunto com a escola primária antiga para ser atribuído tal estatuto. -----

-----Disse que, a Junta de Freguesia está a envidar esforços para que, juntamente e com a parceria estabelecida entre a Fábrica da Igreja e a C.M.C. a capela de Nossa Senhora do Desterro se mantenha e o seu património seja preservado. -----

-----SENHORA DEPUTADA HÉLIA BAPTISTA, PSD -----

-----Referiu que, a Bancada do PSD, congratula-se com a proposta da CDU. -

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a Proposta apresentada pelo Grupo da CDU, sobre a “Capela de Nossa S.^a do Desterro, em Pontével”, com 23 votos a favor, 15 do Grupo do PS, 4 do Grupo do PSD, 3 do Grupo da CDU e 1 do representante do Grupo do BE. -----

-----SENHOR DEPUTADO ROGÉRIO COITO, CDU -----

-----No uso da palavra, apresentou a seguinte Recomendação:-----

Festas da Cidade e a Artével-----

-----No âmbito do Art.º 57 do Regimento da Assembleia Municipal do Cartaxo, formulamos ao Executivo Municipal a seguinte RECOMENDAÇÃO:-----

-----A inauguração das Festas da Cidade do Cartaxo coincidiram em datas (19 a 24 Junho) e em pequena diferença horária de abertura, com a realização da Artével, em Pontével (19 a 21 de Junho), havendo nos programas festividades

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

coincidentes, como por exemplo a realização de um Festival de Folclore que teve lugar no sábado dia 20, quer num lado quer noutra, marcado para as 21h30. -----

-----No sentido de que fossem estabelecidos contactos entre os organizadores dos dois eventos, de maneira que em ocasiões futuras pudesse haver uma oferta desfasada de atractivos que poderia engrandecer e chamar mais público a assistir quer de um lado quer do outro, recomendávamos à Câmara Municipal que chamasse a si a ideia de sugerir previamente uma reunião, para uma possível coordenação e harmonização de programas.-----

-----Bancada CDU”-----

-----SENHORA DEPUTADA MARIA FILOMENA GABIRRO, PS-----

-----Sobre este assunto, era a cem por cento a favor das festas da cidade, no entanto discorda que, as festas coincidam no mesmo dia. A Artével já funcionava quando começaram as festas da cidade do Cartaxo e o festival do rancho também já era ao sábado à noite. Lamenta que, esta situação aconteça porque as pessoas deixam de ir a algumas festas para ir a outras. -----

-----SENHOR DEPUTADO MANUEL SALGUEIRO, PS -----

-----Sobre o assunto em discussão disse que, quase todos os fins-de-semana existem festas ou eventos, em várias freguesias e ainda há pouco tempo, houve uma festa na Lapa, no dia da freguesia, e simultaneamente estava a decorrer um cortejo dos fazendeiros em Pontével e na Ereira estava a ser realizado um festival de folclore. Parece até que só, quando se trata de um evento da cidade do Cartaxo é que há sempre problemas. Sabe que, efectivamente a Artével já existia a alguns anos, mas também o Cartaxo, não poderia fazer as suas festas noutra altura, pois há duas situações que se comemoram nesta altura, o dia da elevação do Cartaxo e o dia do Santo Padroeiro da cidade, S. João Baptista. -----

-----SENHOR DEPUTADO FERNANDO AMORIM, PS -----

-----Na sequência da intervenção do Senhor Deputado Manuel Salgueiro, acrescentou que, em relação a Pontével iria utilizar os mesmos argumentos, pois é,

19/73

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

nesta altura que é comemorada a elevação de Pontével a vila e o dia do Festival do Folclore.-----

-----**SENHOR DEPUTADO ROGÉRIO COITO, CDU** -----

-----Disse que, esta discussão deve ser feita antes da realização dos eventos. A proposta da CDU é no sentido de haver um consenso para não se verificar a mesma coisa. -----

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou por maioria aprovar, a **Recomendação apresentada pelo Grupo da CDU, sobre as “Festas da Cidade e a Artével”, com 23 votos a favor, 15 do Grupo do PS, 4 do Grupo do PSD, 3 do Grupo da CDU e 1 do representante do Grupo do BE, e 1 abstenção do Grupo do PS.** -----

-----**SENHOR DEPUTADO MARCO CAETANO, PS** -----

-----Apresentou a seguinte declaração:-----

-----**Para criação de unidade de saúde familiar do Cartaxo o actual Centro de Saúde vai concretizar obras com início em Julho de 2009** -----

-----“Considerando que a Unidade de Saúde Familiar (USF) vai arrancar em Outubro deste ano, há muito desejada no Cartaxo por ainda existirem muitos cidadãos sem médico de família e a mesma ir abranger a população de Cartaxo e Vila Chã de Ourique; -----

-----Considerando que, tem sido uma ambição antiga as obras de ampliação do actual Centro de Saúde do Cartaxo que vão melhorar as condições de trabalho e de serviço à população; -----

-----Considerando ainda que, com esta ampliação das instalações o Município pretende reforçar o programa de incentivos à vinda de médicos de família para o Concelho, esperando que, até final de 2009, possa passar de 2 médicos contratados com o apoio da Câmara para 5 médicos, o que permitirá que todos os utentes do Concelho tenham médico de família. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

-----*O Grupo PS quer, aqui nesta Assembleia Municipal congratular-se pela realização destas obras há muito desejadas e, pelo esforço efectuado em assegurar a saúde dos seus munícipes.*-----

-----Cartaxo, 30 de Junho de 2009” -----

-----**SENHOR DEPUTADO MARCO CAETANO, PS** -----

-----Apresentou a seguinte declaração:-----

-----**Atribuição ao Município do Cartaxo do Prémio Desenvolvimento Sustentável 2009 – Melhor Autarquia**-----

-----“*Considerando que o Prémio Desenvolvimento Sustentável 2009 tem como finalidade identificar e reconhecer as melhores práticas nacionais de referência, em cerca de 200 organizações públicas e privadas, nos domínios da economia, ambiente e desenvolvimento social, que estão a contribuir para o progresso do País.*---

-----*Considerando, ainda, que a Câmara do Cartaxo, recebera já este ano a Certificação ISSO 9001/2000, entregue pela SGS, depois de uma auditoria exaustiva ao funcionamento dos serviços, tendo neste momento em curso a candidatura à certificação na área ambiental e de responsabilidade social;*-----

-----*O Grupo PS quer aqui nesta Assembleia Municipal felicitar o Executivo Camarário por ter conseguido, dar ao Cartaxo com o apoio de todos (trabalhadores do município, dirigentes associativos, instituições e empresários) que pelo seu trabalho, empenho e capacidade de acreditar, o orgulho de ser distinguido com tão honroso prémio nacional (note-se que a Câmara Municipal do Cartaxo foi distinguida como organização que obteve o melhor lugar na auditoria e no ranking de todas as organizações públicas e privadas – não houve uma análise especial para as autarquias – o que eleva o mérito da distinção.*” -----

ORDEM DO DIA

-----**SENHOR PRESIDENTE DA MESA**-----

-----Nos termos do artigo 18º do regimento deu início ao período da ordem do dia e começou por dar conhecimento dos assuntos nela incluídos. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

-----**Ordem do Dia**-----

-----**Ponto um** – Apreciação do relatório de actividade e da situação financeira da Câmara Municipal ao abrigo da alínea e) do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, com as ulteriores alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; -----

-----**Ponto dois** – Pedido de apreciação e votação da demonstração do cumprimento do Plano de Saneamento Financeiro nos termos do n.º 7 do art. 40.º da Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro; -----

-----**Ponto três** – Apreciação e votação da 1.ª revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) nos termos do n.º 2 alínea b) do art.º 53 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro; -----

-----**Ponto quatro** – Pedido de autorização de alienação dos prédios urbanos, da Quinta do Sousa nos termos do n.º 2 alínea i) do art.º53 da lei n.º 169/99 de 18 de Setembro; -----

-----**Ponto cinco** – Pedido de autorização de aquisição de imóveis (prédio misto), no Sítio do Sisudo nos termos do n.º 2 alínea i) do art.º53 da lei n.º 169/99 de 18 de Setembro; -----

-----**Ponto seis** – Pedido de autorização de aquisição de imóveis (prédio misto), no Sítio do Pedregal nos termos do n.º 2 alínea i) do art.º53 da lei n.º 169/99 de 18 de Setembro; -----

-----**Ponto sete** – Proposta de Pedido de alteração ao Mapa de Pessoal de 2009 nos termos do n.º 2 alínea o) do art.º 53 da lei n.º 169/99 de 18 de Setembro; -----

-----**Ponto oito** – Pedido de Aprovação da minuta de Protocolo - CMC/ Associação Humanitária; -----

-----**Ponto nove** – Pedido de aprovação do Projecto de Regulamento de Venda e Transmissão de Lotes na Zona de Actividades Económicas do Casal Branco nos termos do n.º 2 alínea a) do art.º 53 da lei n.º 169/99 de 18 de Setembro; -----

-----**Ponto dez** – Pedido de aprovação do Projecto de Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo nos termos do n.º 2 alínea a) do art.º 53 da lei n.º 169/99 de 18 de Setembro; -----

-----**Ponto onze** – Proposta de Pedido de alteração aos estatutos da RUMO 2020 E.M nos termos do n.º 2 alínea m) do art.º 53 da lei n.º 169/99 de 18 de Setembro. -----

-----Informou que, para a discussão de cada ponto da ordem do dia há um período inicial, até vinte minutos, não podendo qualquer membro da Assembleia exceder cinco minutos de intervenção. -----

22/73

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

-----Após a utilização deste período, se a discussão não tiver terminado, apenas haverá um segundo período de intervenções de 15 minutos. -----

PONTO UM – APRECIACÃO DO RELATÓRIO DE ACTIVIDADE E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL AO ABRIGO DA ALÍNEA E) DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 169/99, COM AS ULTERIORES ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO

-----**SENHOR PRESIDENTE DA MESA**-----

-----**SENHOR DEPUTADO FRANCISCO COLAÇO, BE**-----

-----Questionou qual o ponto de situação do concurso de adjudicação da distribuição de águas a privados em baixa, e que etares é que vão ser construídas por adjudicação directa da C.M.C. Disse ainda que, umas das cláusulas da contratualização era a construção de etares e saneamento que, afinal vão ser feitas pela Câmara -----

-----**SENHORA DEPUTADA EMÍLIA SOARES, CDU**-----

-----No que toca à página onze, onde consta o valor de quarenta milhões, quinhentos e vinte e um mil, cento e trinta e três, sessenta e sete cêntimos de dívidas a terceiros a curto prazo e a outros devedores, questionou quem eram os fornecedores. ---

-----Questionou qual a razão da diminuição da tarifa de bordo do transporte urbano do Cartaxo (pág. 13). -----

----- A nível da secção dos Recursos Humanos, constatou a entrada de um assistente técnico de palco e um assistente operacional apoio educativo (pág. 15). Neste sentido, questionou para quando uma contabilidade autónoma do Centro Cultural do Cartaxo. -----

-----Em relação às obras de empreitada do Centro Escolar de Pontével questionou para quando o início das obras, e alertou para a necessidade de obras na escola do centro. -----

-----**SENHORA VEREADORA DA CÂMARA, DRA. RUTE OURO**-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

-----Referiu que a C.M.C. já tem um plano de trabalhos de intervenção da escola do centro, pois além de ir ser pintada, terá também uma intervenção mais profunda, vai ser lançada uma empreitada ainda no mês de Julho. -----

-----Deu nota que, foi feita uma grande remodelação do Jardim-de-infância e da escola de Vila Chã de Ourique, no que toca às remodelações, onde está incluído o Centro Escolar do Cartaxo, disse que, estas estão enquadradas no QREN.-----

-----Quanto ao Centro Escolar de Pontével já tem o projecto de arquitectura com as especialidades completo. O executivo espera levar para apreciação da próxima reunião de Câmara, o pedido de autorização para proceder a um ajuste directo a um dos empreiteiros do concelho. -----

-----Quanto à questão do Centro Cultural, disse que existem relatórios detalhados de todas as intervenções, concretamente no que respeita a receitas e despesas. Existe uma lacuna da C.M.C. desde 2002, pois já devia de ter contabilidade analítica e não só para o Centro Cultural, mas também para todos os equipamentos da Câmara, e áreas da Câmara. A Contabilidade analítica, vai permitir analisar tudo de uma forma mais detalhada. A concessão das águas, vai culminar em meados de Outubro e a construção das etares, é a empresa concessionária que terá de contemplar no contrato este valor que a C.M.C. vai investir. -----

-----Em relação à diminuição de receitas do TUC, não pode responder a esta questão, no entanto pode pedir o relatório para perceber o que está a acontecer. -----

-----Quanto à questão das dívidas, disse que, se trata de um activo da C.M.C., e não de uma dívida da Câmara. É uma dívida à câmara de outros, onde consta a concessão das águas. -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento do relatório de actividade e da situação financeira da Câmara Municipal ao abrigo da alínea e) do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, com as ulteriores alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

PONTO DOIS – PEDIDO DE APRECIACÃO DA DEMONSTRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO NOS TERMOS DO N.º 7 DO ART. 40.º DA LEI N.º 2/2007 DE 15 DE JANEIRO -----

-----SENHOR PRESIDENTE DA MESA-----

-----No uso da palavra, apresentou a seguinte proposta de deliberação: -----

-----“**Demonstração do cumprimento do Plano de Saneamento Financeiro**”-----

-----“*Apresenta-se a demonstração do cumprimento do plano de saneamento financeiro.*-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra do Vereador da CDU, aprovar a demonstração do cumprimento do plano de saneamento financeiro e remeter à Assembleia Municipal.”-----

-----O Presidente da Câmara,-----

-----SENHOR DEPUTADO FRANCISCO COLAÇO, BE-----

-----Pedi a palavra sobre este assunto e disse que, os valores pagos no plano de saneamento financeiro, que se deve o valor de 98.676.33 euros pago ao jornal “Mirante”, bem como o valor de 8.500,25 € à “PressÍvre” e ainda os valores pagos à “Sojormedia e Profluidos”.-----

-----Questionou ainda, quem liquidou o destacável, apenso a um jornal diário sobre o Senhor Presidente da Câmara.-----

-----SENHOR DEPUTADO PEDRO BARATA, PSD-----

-----Apresentou o seguinte documento:-----

-----“*Tendo analisado os documentos que nos foram apresentados, os Deputados Municipais eleitos pelo PSD para a Assembleia Municipal do Cartaxo, consideram que o rigor e a ambição que prometeram aos munícipes, durante quatro anos, não foram cumpridos.*-----

-----“*Tínhamos visto, na última discussão sobre contas que nem com o recurso ao empréstimo para saneamento financeiro, isto é, para reprogramar a dívida e*-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

consolidar passivos financeiros, o Executivo Socialista conseguiu inverter o aumento do endividamento líquido.-----

-----*Tínhamos também informado que relativamente ao cumprimento ou não do Plano de saneamento financeiro, o Executivo Socialista não forneceu os elementos a que se encontra obrigado, inviabilizando qualquer apreciação do cumprimento do mesmo, nos termos do n.º 7 do art. 40º da Lei das finanças Locais (LFL) e art. 5º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de Março, onde designadamente se determina que:*-----

-----***“7 – Durante o período de vigência do contrato, a apresentação anual de contas à assembleia municipal inclui, em anexo ao balanço, a demonstração do cumprimento do plano de saneamento financeiro”.***-----

-----*Tínhamos, de facto, alguns indícios que apontavam para o incumprimento do plano, a saber:*-----

-----*a) Plano de contenção da receita.*-----

-----*Receita cobrada de 15,5 milhões de euros – A mais baixa desde 2002!*---

-----*b) Plano de maximização da despesa.*-----

-----*Divida a fornecedores aumentos 3 milhões de euros, mesmo com pagamentos realizados com o empréstimo para saneamento financeiro!*-----

-----*Poupança corrente foi de -3,7 milhões de euros, ou seja, o Executivo liderado pelo Dr. Paulo Caldas utilizou recursos de capital, para pagar despesa corrente, em vez de investir!*-----

-----*Tínhamos também alertado para o facto do incumprimento do plano determinar, de acordo com o n.º 5 do art. 40.º da LFL:*-----

-----*A impossibilidade de contracção de novos empréstimos durante um período de cinco anos;*-----

-----*A impossibilidade de acesso à cooperação técnica e financeira com a administração central.*-----

-----*Em suma:*-----

-----*Face a estes dados e a estas legítimas e fundadas razões, pergunta-se se algum dos Deputados Municipais é capaz de afirmar que consegue concluir que o Plano de Saneamento Financeiro foi cumprido com base nas 9 páginas da proposta de demonstração do plano de saneamento financeiro??*-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

-----A proposta que deveria ter sido apresentada há uns largos meses atrás e que agora não tem sequer o período (designadamente, o Semestre) a que se refere, contém:-----

-----Os pagamentos em falta a 19/06/2009, com justificações do tipo: “a falta de apresentação das respectivas certidões...”-----

-----Os pagamentos efectuados, por entidade e respectivo montante global. --

-----Com estas informações prestadas é legítimo perguntar:-----

-----Esta proposta tem alguma coisa a ver com o Plano de Saneamento Financeiro e seu cumprimento?-----

-----Alguns Deputados Municipais tem dúvidas de que a Câmara Municipal não utilizou o dinheiro do empréstimo nas dívidas contempladas e contratadas no mesmo?-----

-----Parece que é isso que este Executivo Socialista quer demonstrar – ou seja, que utilizou o dinheiro do empréstimo nos pagamentos que constam da listagem e não que cumpriu ou não cumpriu com o Plano aprovado por esta Assembleia! Mas ninguém pediu tal justificação!!!-----

-----Será que estão com receio de que se afirme o mesmo que já se afirmou relativamente ao empréstimo do nó de acesso à A1, isto é, que serviu para pagar outras despesas que não a Beneficiação da E.N. 114-2 e da E.N. 365.2 ou da própria participação à Brisa?-----

-----Pergunta-se, por isso:-----

-----Não estará o Município a pagar à empresa Construções Pragosa facturação das referidas obras (Beneficiação da E. N. 114-2 e da E.N. 365-2), para as quais já tinha sido contraído outro empréstimo de 3.000.000 €? (pág. 2/9 – Pagamento de 2.005.893,54 €-----

-----É que, se é isso que o Executivo Socialista pretende demonstrar...fê-lo muito mal!!!-----

-----Continuamos sem saber o que foi efectivamente pago, designadamente, se foi despesa assumida e contemplada no empréstimo, ou se porventura, se tratam de novas despesas...!!!-----

-----Assim se justifica voltar à pergunta que atrás foi feita:-----

27/73

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

-----Algum dos Deputados Municipais consegue afirmar, com base nestas 9 páginas de que as medidas propostas e aprovadas por esta Assembleia ao nível da contenção da despesa e da maximização da receita – O Plano de Saneamento Financeiro – estão a ser concretizadas ? -----

-----Vamos fazer um pequeno esforço com base noutros elementos trazidos a esta Assembleia, que não fazem parte desta proposta, com coragem: -----

-----**Indícios do incumprimento do Plano de Saneamento Financeiro:** -----

-----Com base no relatório de Síntese da Actividade Municipal e Situação Financeira, até Maio/2009, temos: -----

-----**Plano de contenção da despesa corrente:** -----

-----a) Na pág. 15/36, percebemos o seguinte relativamente ao n.º de colaboradores:-----

-----Entradas – $1+85+5+4 = 95$ (dos quais foram transferências) -----

-----Saídas – $8+1 = 9$ -----

-----Houve mais entradas do que saídas ... mas o ano ainda não acabou!!!-----

-----b) As despesas pagas com o pessoal até Maio/09 (pág. 10/36), representam 43% das despesas pagas em 2008!!! -----

-----c) As despesas correntes representam 74% do total das despesas pagas até Maio /09 (pág. 10/36). -----

-----d) Só de juros e outros encargos já foram pagos 488 mil eirós – representam a poupança já em 2009? (pág. 10/36)-----

-----e) a despesa com amortizações de empréstimos (Passivos Financeiros – pág. 10/36) foi a maior despesas de capital – 1,1 milhões de euros (63% das despesas de capital pagas).-----

-----f) O prazo médio de pagamentos já se encontra abaixo do limite máximo de 60 dias? O cálculo da DGAL confirma... o contrário! -----

-----**Plano de maximização receita:**-----

-----O plano que apontava para “**não estão previstas vendas significativas**” foi abandonado – o 1.º grande passo deste saneamento financeiro é alienação de património – 6.000.000 € (proposta constante da Ordem de Trabalhos). -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

-----Não há QREN, não há novo regime de taxas, etc, etc., etc.-----

-----A taxa de execução do Orçamento da Receita foi de 12,97 % até Maio/2009 – eis a maximização! (pág. 10/36)-----

-----A despesa corrente é superior à receita corrente em 500 mil euros – eis a poupança corrente! (pág. 10/36).-----

-----Que plano de saneamento financeiro não está a ser cumprido já todos sabíamos, porque ainda está para aparecer o 1.º Plano de um Executivo liderado pelo Dr. Paulo Caldas que seja realista, rigoroso e concretizável!!! Quem tinha dúvidas, agora já não as tem certamente!!!-----

-----Mas há – infelizmente – outras más notícias. Vejamos:-----

-----Situação Financeira (pág. 11/36):-----

-----Qual é a pressa da alienação de património municipal:-----

-----a) O incumprimento do plano;-----

-----b) a insuficiência de receita;-----

-----c) a desgovernação e ineficácia governativa do executivo “cor-de-rosa”;

-----d) o aumento das despesas;-----

-----e) o aumento das dívidas a pagar !!!-----

-----Em finais de 2008, as dívidas a pagar eram de 30,7 milhões de euros e tinham crescido 3 milhões de euros (já com o empréstimo de 13 milhões incluído.)-----

-----Em Maio de 2009, as dívidas a pagar são de 32,0 milhões de euros e cresceram, face a 2008, 1,3 milhões de euros e face a 2007, 4,3 milhões de euros e só estão em dívida 833 mil euros, acreditando nos dados da proposta!!-----

-----Face ao exposto, confirma-se que o Executivo PS:-----

-----Não cumpriu com as obrigações informativas;-----

-----Não prestou o Relatório semestral com elementos sobre o cumprimento do plano, porque não está a cumprir;-----

-----Desgoverna a Câmara;-----

-----Agravou a situação financeira.”-----

-----**SENHORA DEPUTADA EMÍLIA SOARES, CDU**-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

-----Acha abusivo tantas verbas avultadas à comunicação social. Preocupa a CDU, o facto de ter sido pago 13.336.910,83 € e fiar por pagar 833.046,65 a empresas que estão sujeitas a insolvência.-----

-----No seu entendimento, o documento apresentado está muito incompleto e não é muito elucidativo.-----

-----Disse que, era bom que a C.M.C. tivesse um fundo de maneiio para pagar verbas pequenas que, constatou na listagem apresentada.-----

-----**SENHORA VEREADORA DA CÂMARA, DRA. RUTE OURO**-----

-----Sobre as facturas do jornal “Mirante” e “Presslivre”, disse que, estas estão integradas na Festa do Vinho, na Feira dos Santos e em vários eventos culturais e desportivos no concelho, até ao ano de dois mil e sete. Estes montantes não são só do ano económico de 2007, tem valores atrasados de 2006.-----

-----Em relação à “Profluidos”, disse que esta empresa fez uma serie de projectos técnicos de arquitectura e de especialidade à C.M.C.-----

-----O presente documento é apenas uma demonstração e o relatório que o Senhor Deputado Pedro Barata falou, é um relatório que a C.M.C. tem de apresentar na próxima Assembleia Municipal, com dados demonstrativos até ao dia 30 de Junho 2009.-----

-----Deu nota que, a empresa Acoril faliu, no entanto a dívida ainda consta na lista porque a C.M.C. não teve condições legais de liquidá-la, assim como à firma João Cerejo dos Santos.-----

-----Os restantes pagamentos têm haver com a falta de certidões da Segurança Social e das finanças, que obriga a notificar as empresas no sentido de reter 25%, caso não seja comprovada a situação tributária.-----

-----Os valores pequenos apresentados na lista, constam de um rol de fornecedores em dívida à data de 31 de Dezembro. Existem fundos de maneiio aprovados em Câmara, mas só autorizados a pagar despesas muito pontuais e muito direccionadas.-----

-----Informou que, a C.M.C. obteve um despacho conjunto, para pagar o nó de acesso à A1, pela 365.2 e pela 114.2, e estes pagamentos foram justificados no

30/73

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

âmbito deste despacho conjunto. Todos os pagamentos que, constam no presente documento, são de outro tipo de empreitadas e respectivas revisões de preços. -----

-----Afirmou que, a C.M.C. não tem excesso de endividamento líquido, a única coisa que, neste momento, tem são empréstimos a médio e a longo prazo, porque efectivamente esgotou a sua capacidade. -----

-----**SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** -----

-----Disse que no mês de Dezembro do ano de dois mil e um o Município devia cerca de sete milhões de euros, hoje apresenta uma dívida global cerca de trinta e dois milhões de euros, o que perfaz vinte e cinco milhões de euros de acréscimo de dívida em relação aos mandatos transactos. -----

-----Referiu que, se for somada a verba recebida pelos fundos comunitários que a Câmara recebeu a fundo perdido, no montante de dezassete milhões de euros, aos vinte e cinco milhões de euros da dívida global, o resultado é de quarenta milhões de euros, o que significa que a C.M.C., ainda foi buscar à poupança corrente seis milhões de euros para sustentar ao longo destes anos os investimentos feitos.-----

-----Sabe que, dizem que, neste mandato não foi feita obra, no entanto relembra que foram feitos asfaltamentos nas freguesias, que, está em curso a creche de Pontével, assim como o Centro de Dia de Vila Chã de Ourique, os equipamentos sociais na área das casas mortuárias, na igreja dos Casais Penedos e dos Casais da Amendoeira. Neste mandato, foi feita a ligação ao nó directo à A1 e o seu pagamento. Está em curso a sede do Rancho Folclórico e a sede de um centro social para todas as colectividades da cidade, foi feita a valorização da Escola EB 1, de Vale da Pedra para sustentar o crescimento daquela freguesia, a aquisição da ZAE do Casal Branco e o seu pagamento, assim como, uma parte da parceria publico/privada da ALE do Falcão, a aquisição do terreno em frente à Adega Cooperativa, o parque desportivo, se a Assembleia Municipal aprovar, vai ser ainda feita a aquisição do parque de máquinas, assim como o novo campo da feira. -----

-----Concluiu dizendo que, provavelmente este executivo foi o que mais adquiriu ao longo das últimas décadas, para além de uma dinâmica social de apoio às colectividades e descentralização de verbas para as freguesias. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

-----Referiu que a consolidação financeira feita pela C.M.C., não hipoteca as futuras gerações, o ultimo empréstimo de médio e longo prazo vai ser pago até dez anos. -----

-----Disse que, o Município do Cartaxo não tem empréstimos médio e a longo prazo, a quinze e a vinte anos, mas de duração média de oito anos. Há empréstimos a médio e a longo prazo dos trinta e dois milhões, que se vão vencer dentro de três anos, cinco e oito anos, o máximo é a dez anos. -----

-----Disse que, na senda dos caminhos comunitários, a C.M.C. vai avançar com o parque subterrâneo, com os bares e restaurantes no centro da cidade, com a requalificação da Ribeira do Cartaxo, com a consolidação do saneamento básico e das etares e com o saneamento das freguesias de Valada e de Pontével, nomeadamente nos casais. A C.M.C. vai continuar a avançar com o asfaltamento das freguesias da rede de mobilidade inter-freguesias e intermunicipais vizinhos, vai fazer um caminho até ao Setil e com protocolos como por exemplo com a sede da Associação Humanitária da Freguesia de Pontével. -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento da demonstração do cumprimento do Plano de Saneamento Financeiro, nos termos do n.º 7 do art. 40º da Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro. -----

-----PONTO TRÊS – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) NOS TERMOS DO N.º 2 ALÍNEA B) DO ART.º 53 DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO -----

-----SENHOR PRESIDENTE DA MESA-----

-----No uso da palavra, apresentou a seguinte proposta de deliberação:-----

-----Primeira revisão aos instrumentos de gestão financeira em vigor para o ano económico de 2009.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

-----“Foi presente a proposta identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----**I. Justificação do Orçamento da Receita**-----

-----1 – Considerando que no ponto 2.3.4.2 das considerações técnicas do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º315/2000, de 2 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º84-A/2002, de 12 de Abril – Plano Oficial de Contas das Autarquias Locais (POCAL), se define que, na execução do orçamento das autarquias locais só podem ser liquidadas e arrecadadas as receitas que tiverem sido objecto de inscrição orçamental adequada;-----

-----**Do Orçamento da Despesa**-----

-----1 - Considerando que no ponto 8.3.1.2 das considerações técnicas do POCAL, prevê a possibilidade de, sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objecto de revisões e alterações;-----

2 – Considerando que no ponto 8.3.1.3 do mesmo diploma o aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, salvo quando se trate de receitas legalmente consignadas, empréstimos contratados ou ainda da entrada em vigor da nova tabela de vencimentos quando publicada após a aprovação do orçamento inicial;-----

-----**Do Plano Plurianual de Investimentos**-----

-----1 - Considerando que no ponto 8.3.2.1. das considerações técnicas do POCAL, se define que as modificações do Plano Plurianual de Investimentos se consubstanciam em revisões e alterações;-----

-----**Dos Instrumentos de Gestão Financeira do Município**-----

-----1 - Considerando a necessidade, superiormente determinada, de introduzir modificações substantivas à previsão contida inicialmente nos instrumentos de gestão financeiro em vigor;-----

-----2 – Considerando que o Saldo da Gerência Anterior pode ser utilizado para ocorrer ao aumento global da despesas para o ano seguinte, resultando daí revisão orçamental, de acordo com o disposto nos pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

-----**II - Proposta em Sentido Estrito**-----

-----*Em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao Presidente da Câmara a adopção da seguinte estratégia procedimental:*-----

-----*a) Que, numa primeira fase, a presente proposta seja agendada para reunião de Executivo Municipal, com vista à sua aprovação, de acordo com o disposto na al.c), do n.º2, do art.º 64.º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações;*-----

-----*b) Sequencialmente, caso a presente proposta venha a merecer aprovação por parte do executivo camarário, deverá a mesma, à luz do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, e ulteriores alterações, ser remetida para uma próxima sessão da Assembleia Municipal com vista ao seu sancionamento pelo aludido órgão deliberativo.*-----

-----*Cartaxo, 9 de Junho de 2009*-----

-----*A Vereadora com Delegação de Competências*-----

-----**Rute Ouro**-----

-----*Nota:*-----

-----*Faz parte integrante da presente proposta a seguinte documentação:*---

-----*Mapa de Modificações ao Orçamento da Receita;*-----

-----*Mapa de Modificações ao Orçamento da Despesa;*-----

-----*Mapa de Modificações Plano Plurianual de Investimentos*-----

-----**DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DR. PAULO CALDAS, DE 09.06.2009**-----

-----*Visto. Concordo. À reunião de Câmara para deliberação.*-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a referida proposta e remeter a sancionamento da Assembleia Municipal, com 1 voto contra do Vereador da CDU e 1 abstenção do Vereador do PSD.-----

-----**SENHOR DEPUTADO FRANCISCO COLAÇO, BE**-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

-----Sobre este assunto o B.E. não iria apoiar esta revisão dos instrumentos de gestão financeira, porque do seu ponto de vista, não merece a confiança política do B.E..-----

-----**SENHOR DEPUTADO PEDRO BARATA, PSD**-----

-----Sobre este assunto a Bancada do PSD já tinha votado contra ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, no entanto esta a primeira revisão é um acto formal que, visa unicamente a revisão a esse mesmo orçamento. Por isso o PSD irá abster-se.-----

Deliberação: A Assembleia Municipal, deliberou por maioria, aprovar a 1.^a revisão ao Orçamento e Grandes Opções (PPI e AMR), nos termos do n.º 2 alínea b) do art.º 53 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com 15 votos a favor do Grupo do PS, 4 votos contra, 3 do Grupo da CDU e 1 do representante do Grupo do BE, e 3 abstenções do Grupo do PSD.-----

PONTO QUATRO – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DOS PRÉDIOS URBANOS, DA QUINTA DO SOUSA NOS TERMOS DO N.º 2 ALÍNEA I) DO ART.º53 DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO-----

-----**SENHOR PRESIDENTE DA MESA**-----

-----No uso da palavra, o Senhor Presidente da Mesa apresentou a proposta identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais:

-----“*I – JUSTIFICAÇÃO* -----

-----1. *A CMC desde há vários anos que tem estes prédios como reserva para uma eventual dificuldade, usufruindo dos mesmos, realizando mercados, feiras e albergando aí, também o parque de máquinas da CMC.*-----

-----2. *Apesar de não possuir uma bolsa grande de terrenos a CMC mesmo assim é detentora de alguns terrenos que pela sua localização poderão ser muito valorizados.*-----

-----3. *Face à necessidade de transferir para fora da cidade o parque de máquinas e dar à Feira dos Santos um espaço com outra dignidade, torna-se necessário realizar outras receitas.*-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

-----II – CONDIÇÕES DE ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS EM CAUSA-----

-----1. O valor base da venda deverá ser fixado em € 6.000.000,00 (seis milhões de euros), assentando no relatório de avaliação produzido por empresa externa de avaliação, em anexo à presente proposta, sendo o pagamento realizado com a respectiva escritura de compra e venda; -----

-----2. O aproveitamento urbanístico dos referidos imóveis ficam sujeitos às normas do respectivo instrumento de ordenamento do território em vigor – Plano Director Municipal. -----

-----III – PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

-----Em coerência com as razões acima invocadas e ao abrigo das competências cometidas ao órgão executivo, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no de gestão corrente, e em conformidade com o disposto sobre a matéria na Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ainda na alínea j), do Artigo 10º, da Lei nº2/2007, de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais – proponho ao executivo camarário a aprovação da seguinte proposta: -----

-----Prédio A -----

-----Que seja aprovado o pedido de alienação do prédio urbano, integrado na esfera patrimonial privada do Município, situado na Quinta do Sousa ou Vale Mosqueiro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cartaxo sob o nº 3018 registado a favor da autarquia pela inscrição “G” traço dois, inscrito na respectiva matriz urbana da freguesia de Cartaxo com o Artigo 4948; -----

-----Prédio B -----

-----Que seja aprovado o pedido de alienação do prédio urbano, integrado na esfera patrimonial privada do Município, situado na Quinta do Sousa, Largo do Rocio, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cartaxo sob o nº 2750 registado a favor da autarquia pela inscrição “G” traço um, inscrito na respectiva matriz urbana da freguesia de Cartaxo com o Artigo 4289; -----

-----a) Que a alienação dos imóveis seja efectuada mediante procedimento prévio à contratação, na modalidade de hasta pública, tendo, para o efeito, por base de licitação o valor de € 6.000.000,00 (seis milhões de euros); -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

-----b) *Que, para efeitos de concretização do procedimento de hasta pública, sejam, simultaneamente, aprovados as respectivas normas disciplinadoras do procedimento, em anexo, a saber: -----*

-----b.1. – *Minuta de Aviso; -----*

-----b.2. – *Normas de procedimento pré-contratual tendente à adjudicação do direito de propriedade dos imóveis; -----*

-----c) *Que seja designada a comissão responsável pela liderança e coordenação do procedimento administrativo de hasta pública, para adjudicação do direito de propriedade dos prédios em causa, com a seguinte constituição: -----*

-----*Presidente: Dra. Lourdes Sardinha -----*

-----*1º Vogal Efectivo: Dra. Céu Mourato -----*

-----*2º Vogal Efectivo: Dra. Sofia Nabais -----*

-----*Vogais suplentes: Dra. Ana Lúcia -----*

-----*Na ausência ou impedimento do presidente, o mesmo será substituído pelo primeiro vogal efectivo; -----*

-----d) *Caso seja autorizada a alienação dos imóveis supra identificados, nos termos e nas condições acima exaradas, bem como dos documentos em anexo à presente proposta, que fique desde já o Presidente da Câmara ou o seu substituto legal legitimado a outorgar, em nome do Município, a respectiva escritura, título este que deverá ser lavrado junto do cartório privativo municipal; -----*

-----e) *Que a receita proveniente da alienação fique domiciliada na rubrica económica de receita de capital “09.09.01 – 09.09.01”. -----*

-----f) *Por fim, competindo à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, ao abrigo da alínea i), do nº2, do Artigo 53º, da Lei nº169//99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizar a Câmara Municipal a adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor superior a 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública, submeta-se à próxima sessão da Assembleia Municipal.-----*

-----***Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 1 voto contra do Vereador da CDU e 1 abstenção do Vereador do PSD, aprovar o pedido de alienação, nos termos apresentados e submeter a decisão da Assembleia Municipal. -***

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

-----Tomo a liberdade de remeter ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal esta proposta do executivo para, que proceda em conformidade com o acima exposto e remeta à próxima sessão da Assembleia Municipal para discussão e apreciação e inquérito público. -----

-----Cartaxo, 18 de Junho de 2009 -----

-----O Presidente da Câmara, -----

----- (Paulo Caldas) -----

-----Em anexo: -----

-----Auto de Avaliação; -----

-----Minuta de Aviso; -----

-----Normas de Procedimento pré-contratual tendente à Adjudicação do Direito de Propriedade dos Imóveis; -----

-----Plantas de localização” -----

-----**NORMAS DISCIPLINADORAS PARA A ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DE DOIS PRÉDIOS URBANOS**-----

-----Sitos em Quinta do Sousa – Freguesia e Município de Cartaxo. -----

-----**CAPÍTULO I**-----

-----Disposições Gerais -----

-----Artigo 1º -----

-----Objecto -----

-----1) Prédio urbano, sito na Quinta do Sousa ou Vale Mosqueiro, composto de terreno para construção urbana, com a área de 6.480 m², a confrontar, a Norte, nascente e Poente com Município do Cartaxo, do Sul com arruamento. -----

Inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cartaxo com o Artigo 4948, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Cartaxo com o número 3018. -----

-----2) Prédio urbano, sito na Quinta do Sousa – Largo do Rocio, composto de oficina, serralharia, oficina auto com duas divisões, telheiro, armazém com cinco divisões, telheiro, oficina de serviço de águas com duas divisões, refeitório, armazém, carpintaria, oficina de pinturas, telheiro, sanitários, oficinas de electricidade com duas divisões, habitação com nove divisões, logradouro, pavilhão de exposições, campo da feira. Terreno para construção urbana, com a área de 77,200 m², a confrontar, do

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

Norte com Rua Batalhoz e Sociedade Industrial de Padarias do Cartaxo, do Sul com Travessa do Vale Mosqueiro, Rogério Augusto Marques e Caminho, nascente com Largo do Rocio e Poente com Luís Lino Ramos, Álvaro de Carvalho e Haunelose Langweg.-----

Inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cartaxo com o Artigo 4289, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Cartaxo com o número 2750.-----

-----*Artigo 2º*-----

-----*Aproveitamento urbanístico*-----

-----*Os prédios poderão ser aproveitados para os fins que o comprador tiver por convenientes, no respeito pelas prescrições urbanísticas do Plano Director Municipal do Cartaxo.*-----

-----*Áreas*-----

-----*a) Área do prédio, 6480 m2.*-----

-----*b) Área do prédio, 77.200 m2.*-----

-----*Artigo 3º*-----

-----*Regime de adjudicação*-----

-----*1 - O direito de propriedade dos prédios será adjudicado em propriedade plena a entidades privadas, nacionais ou estrangeiras, mediante procedimento público de alienação, na modalidade de hasta pública.*-----

-----*2 - O direito de propriedade dos prédios será adjudicado, tal como se encontra no momento da atribuição, sendo da inteira responsabilidade dos adquirentes efectuar os estudos, alterações e trabalhos necessários à concretização dos projectos urbanísticos, previamente aprovados e licenciados.*-----

-----*Artigo 4º*-----

-----*Praça*-----

-----*1 - A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas, havendo lugar a licitação a partir da proposta de valor mais elevado, ou, se não existirem, a partir do valor base de licitação anunciada.*-----

-----*2 - Podem intervir na praça os interessados ou os seus representantes, devidamente identificados e, no caso de pessoas colectivas, habilitados com poderes bastantes para arrematar.*-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

-----3 - O valor do lanço mínimo é de 6.000.000,00 € (seis milhões de euros)-

-----4 - As licitações serão efectuadas durante um período de 15 minutos. ----

-----5 - Se não tiver havido apresentação de propostas válidas, nem licitação, os imóveis podem ser adjudicados provisoriamente a quem, no acto da praça, fizer a melhor oferta de preço, não inferior à base de licitação. -----

-----Artigo 5º-----

-----Das condições gerais de adjudicação-----

-----1 – A adjudicação dos prédios será feita por procedimento público, mediante apresentação de proposta em carta fechada e seguindo a modalidade de hasta pública. -----

-----2 – As propostas recebidas serão abertas, em acto público, realizado no primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para a sua entrega e de acordo com as condições fixadas no respectivo aviso, pela comissão responsável pela condução do procedimento, a qual procederá à sua análise formal e conduzirá a praça. -----

-----3 – O preço base de licitação será de 6.000.000,00 € (seis milhões de euros). -----

-----4 – Os prédios são adjudicados pela comissão, a quem tiver oferecido o preço mais elevado, sem prejuízo do estabelecido nos números seguintes. -----

-----5 – É condição de eficácia da adjudicação que o interessado exiba um documento comprovativo da situação contributiva da Segurança Social e Fazenda Pública e efectuar o pagamento de 25% do valor da adjudicação. -----

-----6 - Poderá ser concedido o prazo de 3 dias para a apresentação dos documentos referidos na alínea a) do número anterior, ficando a adjudicação condicionada a essa apresentação;-----

-----7 – Não sendo apresentados os documentos referidos no número anterior, a adjudicação é dada sem efeito. -----

-----Artigo 6º-----

-----Apresentação e instrução das propostas-----

-----1 – Podem apresentar propostas concorrentes, nacionais ou estrangeiros, que possuam a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e a Administração Fiscal. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

-----2 – Serão excluídas as propostas cujo valor de arrematação seja inferior ao preço base de licitação; -----

-----3 - As propostas, devem ser apresentadas em sobrescrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e o imóvel a que respeita, dirigido ao Presidente da Comissão de Alienação, responsável pela condução do procedimento, podendo ser entregues na Secção de Expediente Geral da Câmara Municipal de Cartaxo, situada no Edifício dos Paços do Concelho, Praça 15 de Dezembro, Cartaxo, durante o período normal de funcionamento dos serviços municipais (9:00H às 12:30H e das 14:00H às 16:00H) ou enviadas por correio, sob registo, neste caso sendo aceites desde que recebidas até à hora e data limite antes referida. -----

-----CAPÍTULO II-----

-----Obrigações do Adjudicatário-----

-----Artigo 7º -----

-----Impostos e encargos devidos -----

-----Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), salvo se dele estiverem isentos; Imposto de Selo de 0,8% sobre o preço da arrematação e encargos decorrentes da celebração da escritura. -----

-----CAPÍTULO III-----

-----Do contrato -----

-----Artigo 8º -----

-----Prazo e condições de pagamento -----

-----1- Será depositada no acto de adjudicação a quantia correspondente a 25% do valor da proposta ou da licitação mais elevada; -----

-----2 - O contrato de compra e venda (escritura) será celebrado no prazo de 60 dias a contar do acto público, com o pagamento dos restantes 75% do valor da adjudicação.-----

-----Capítulo IV-----

-----Disposições finais-----

-----Artigo 9º -----

-----Dúvidas e omissões -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

-----*Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação das presentes normas disciplinadoras serão resolvidas pela Entidade adjudicante, com observância da legislação em vigor, e subsidiariamente na área da contratação pública.*-----

AVISO

-----*1 - Venda de dois prédios urbanos pertencentes ao Património Municipal Anuncia-se que vão ser vendidos, em hasta pública:*-----

-----*a) Prédio urbano, sito na Quinta do Sousa ou Vale Mosqueiro, composto de terreno para construção urbana, com a área de 6.480 m², a confrontar, a Norte, nascente e Poente com Município do Cartaxo, do Sul com arruamento.*-----

-----*Inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cartaxo com o Artigo 4948, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Cartaxo com o número 3018.*

-----*b) Prédio urbano, sito na Quinta do Sousa – Largo do Rocio, composto de oficina, serralharia, oficina auto com duas divisões, telheiro, armazém com cinco divisões, telheiro, oficina de serviço de águas com duas divisões, refeitório, armazém, carpintaria, oficina de pinturas, telheiro, sanitários, oficinas de electricidade com duas divisões, habitação com nove divisões, logradouro, pavilhão de exposições, campo da feira. Terreno para construção urbana, com a área de 77,200 m², a confrontar, do Norte com Rua Batalhoz e Sociedade Industrial de Padarias do Cartaxo, do Sul com Travessa do Vale Mosqueiro, Rogério Augusto Marques e Caminho, nascente com Largo do Rocio e Poente com Luís Lino Ramos, Álvaro de Carvalho e Haunelose Langweg.*-----

-----*Inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cartaxo com o Artigo 4289, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Cartaxo com o número 2750.*

-----*2 - Base de Licitação – € 6.000.000,00 € (seis milhões de euros).*-----

-----*3 - Aproveitamento urbanístico*-----

-----*Os prédios poderão ser aproveitados para os fins que o comprador tiver por convenientes, no respeito pelas prescrições urbanísticas do Plano Director Municipal do Cartaxo.*-----

Áreas-----

-----*a) Área do prédio A, 6.480 m².*-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

- b) Área do prédio B, 77.200 m2. -----
- 4 - Data limite para apresentação de propostas: __: __horas, do dia __ de _____ de 2009.-----
- 5 – Local, data e hora da praça: Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, no dia __ de _____ de 2009, às _____ horas. -----
- 6 - Modalidade de pagamento: -----
- a) Será depositada no acto de adjudicação a quantia correspondente a 25% do valor da proposta ou da licitação mais elevada; -----
- b) 75% no acto da celebração da escritura de compra e venda.-----
- 7 - Impostos e encargos devidos: -----
- Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), salvo se dele estiverem isentos; Imposto de Selo de 0,8% sobre o preço da arrematação e encargos decorrentes da celebração da escritura. -----
- 8 - Apresentação de propostas -----
- 1 – Podem apresentar propostas concorrentes, nacionais ou estrangeiros, que possuam a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e a Administração Fiscal, com um valor superior à base de licitação. -----
- 2 – Serão excluídas as propostas cujo valor de arrematação seja inferior ao preço base de licitação.-----
- 3 - As propostas, devem ser apresentadas em sobrescrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e o imóvel a que respeita, dirigido ao Presidente da Comissão de Alienação, responsável pela condução do procedimento, podendo ser entregues no Gabinete Jurídico da Câmara Municipal do Cartaxo, situada no Edifício dos Paços do Concelho, Praça 15 de Dezembro, em Cartaxo, durante o período normal de funcionamento dos serviços municipais (9:00H às 12:30H e das 14:00H às 17:30H) ou enviadas por correio, sob registo, neste caso sendo aceites desde que recebidas até à hora e data limite antes referida. -----
- 9 – Praça -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

-----1 - A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas, havendo lugar a licitação a partir da proposta de valor mais elevado, ou, se não existirem, a partir do valor base de licitação anunciada. -----

-----2 - Podem intervir na praça todos os interessados ou os seus representantes, devidamente identificados e, no caso de pessoas colectivas, habilitados com poderes bastantes para arrematar, independentemente de terem apresentado proposta. -----

-----3 - O valor do lanço mínimo é de 6.000.000,00 euros (seis milhões de euros). -----

-----4 - As licitações serão efectuadas durante um período de 15 minutos. ----

-----5 - Se não tiver havido apresentação de propostas válidas, nem licitação, os imóveis podem ser adjudicados provisoriamente a quem, no acto da praça, fizer a melhor oferta de preço, não inferior à licitação. -----

-----10 – Adjudicação -----

-----1 – Os imóveis são adjudicados pela comissão, a quem tiver oferecido o preço mais elevado, sem prejuízo do disposto nos números seguintes. -----

-----2 - É condição de adjudicação que o interessado exiba:-----

-----a) Documentos comprovativos da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e a Administração Fiscal;-----

-----b) Efectuar o pagamento no montante de 25 % do valor da adjudicação;

-----3 - Poderá ser concedido o prazo de 3 dias para a apresentação dos documentos referidos na alínea a) do número anterior, ficando a adjudicação condicionada a essa apresentação;-----

-----4 – Não sendo apresentados os documentos referidos no número anterior, a adjudicação é dada sem efeito. -----

-----11 – Consulta das Normas de Procedimento-----

-----1 – As normas de procedimento de Hasta Pública estão disponíveis para consulta no Gabinete Jurídico do Município do Concelho de Cartaxo, até ao dia da entrega das propostas, e onde podem ser solicitadas informações e esclarecimentos. ---

-----Cartaxo, __ de Junho de 2009. -----

-----O Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Caldas”. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

-----**SENHOR DEPUTADO FRANCISCO COLAÇO, BE** -----

-----Sobre esta proposta, o B.E. vota contra, porque trata-se da venda de um espaço de memórias afectivas.-----

-----**SENHOR DEPUTADO ROGÉRIO COITO, CDU** -----

-----Em relação a esta matéria leu o seguinte documento:-----

-----*“Embora consideremos um pouco apressada a sua alienação e a avaliação pouco clara, diremos que em relação ao parque de máquinas, concordamos com a sua deslocação para fora da cidade e até com a sua venda para fins urbanos, em que a construção fosse enquadrada pelas pequenas moradias térreas, como as que se encontram no Largo do Rocio, antigo logradouro da vila. -----*

-----*Quanto à localização da feira dos Santos, em sentido lato, abarcando os mercados mensais, evidentemente que todos o espaço deveria ser objecto de reordenamento que, sem perder as finalidades para que foi criado, tivesse novas utilizações, como existem noutras cidades que precisam destes espaços de proximidade, como respiradores da sua pequena economia, encontro e movimento de pessoas, lugares de tradições. -----*

-----*As feiras do Cartaxo do Sítio do Santo Cristo e no terceiro Domingo de Agosto, nasceram por alvará real, porque ai, se concentravam muita gente, que vinha de longe pelo milagre do Santo Cristo do Cartaxo. Depois o Largo de Vasco da Gama, a fama do vinho novo trazia muitos forasteiros que ficavam pelo centro da vila, onde havia muitas casas com o ramo de louro à porta e solenidades religiosos no convento em dias de todos os santos. -----*

-----*Os administradores do concelho, não tiveram duvidas mudar e aproximar a feira para o Largo Vasco da Gama, com atractivos da Praça de Touros e das touradas. Depois houve um boom de construção no Largo Vasco da Gama de grande volumetria, o último foi o Tribunal e o Ateneu, e a feira passou para a Quinta do Sousa, afirmando muitos munícipes que, a venda dos terrenos foi feita por um preço simbólico com a condição de vir a ser construído um bairro social. O incêndio na*

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

*Câmara, levou as actas onde se encontravam estes registos e as condições de cedência. No entanto à palavra de alguns munícipes que afirmam que existiam estas condições. -
-----Afastar a centenária feira poderá ser a sua condenação. À cidades como por exemplo, Vila Franca de Xira, Golegã, Tomar ou Torres Novas em Portugal, ou mesmo no estrangeiro como na Corunha ou Amesterdão, que mantém as suas feiras e mercados no casco urbano, aproximando as pessoas das mais típicas actividades tradicionais, envolventes na comunidade. Mexer num património cultural, devia de ser objecto de um critério consensual, preconizado por uma ideia alargada de um debate e até de uma consulta pública, assim ficará para sempre uma dúvida, que arquitecturas financeiras se estarão equacionando, que pressas para venda de um terreno, tão dentro da cidade e que já se considerava uma reserva de património. Não estamos evidentemente de acordo.”-----*

-----SENHORA DEPUTADA LUÍSA PATO, PSD-----

-----Sobre o assunto em discussão, lembrou que o PS, ao longo de vários mandatos já teve vários projectos para este espaço. Acredita que o afastamento da Feira dos Santos e do mercado mensal para o novo espaço, a adquirir pelo município, poderá perder toda a sua característica, nomeadamente a questão do acesso pedonal.-----

-----O PSD defende, a requalificação, tão apregoada e constante de vários planos e de orçamento da C.M.C., daquela zona que, pudesse ser aproveitada, quer durante a Feira de Todos os Santos, quer durante o resto do ano em que, não se realiza a feira, ou seja, um espaço lúdico e não virado para a construção.-----

-----Assim, face ao exposto o PSD, votava contra à proposta apresentada.-----

----- SENHOR DEPUTADO MARCO CAETANO, PS -----

-----Sobre este assunto acrescentou que, os feirantes que vem à Feira dos Santos, além da dificuldade em montar a própria feira no local e ter condições adequadas para o evento, também existem outras dificuldades, nomeadamente na circulação rodoviária. Assim, este evento no sítio do Pedregal, devidamente estruturado e com boas acessibilidades, uma vez que, está junto à variante que liga Cartaxo a Vila Chã de Ourique, é favorável. Por outro lado, entende também que esta é uma boa

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

oportunidade, de negócio para a C.M.C., tendo em conta os valores em questão e a localização do prédio. -----

-----**SENHORA DEPUTADA LUÍSA PATO, PSD** -----

-----Acrescentou que, a feira quando mudou para a Quinta dos Sousas perdeu muitas das suas características, assim como irá perder quando for para o Sítio do Pedregal. -----

-----Em relação ao relatório de avaliação da Quinta dos Sousas, onde consta “*com as áreas acima discriminadas, estima-se a possibilidade de construção de duzentos e dezasseis fogos, sendo que, destes setenta poderão ser implantados em parcela privada*” disse que não percebia o que queria dizer parcela privada. -----

-----Também era importante, saber qual o número de pisos a construir, neste espaço, uma vez que, não está definido em PDM, o limite de pisos para esta zona. -----

-----Outra questão que queria ver esclarecida era saber quem vai comprar o terreno por este valor. -----

-----**SENHOR DEPUTADO MARCO CAETANO, PS** -----

-----Veio dizer ainda que, há projectos a serem desenvolvidos no casco da cidade, nomeadamente a união dos jardins, que irá permitir criar zonas de lazer que, vão beneficiar a qualidade de vida das pessoas. -----

-----Disse que, a característica da feira, permite que esta seja desenvolvida neste local e no casco da cidade. -----

-----Quanto à questão das grandes superfícies, hoje em dia, são concebidas para também darem resposta ao quotidiano das pessoas. Por isso, acha que, estas devem estar em lugares de fácil acesso. -----

-----Pensa que, é importante defender uma metodologia de discussão, para se elaborar o projecto para o novo campo da feira, no sentido de perder qualidades. É neste campo que, a discussão se deve concentrar e garantir que, vai ter condições para projectar a feira como esta merece, nomeadamente ao nível de espectáculos, estacionamento, de acessibilidades e outras condições. Tudo isto, para que, daqui a vinte anos, não se diga o mesmo que hoje, ou seja, que a feira voltou a perder

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

qualidades quando mudou de local pela terceira vez, mas sim que, esta foi devidamente estruturada e tornou-se uma grande feira.-----

-----**SENHORA DEPUTADA EMILIA SOARES, CDU**-----

-----Referiu, que o mercado realizava-se neste espaço e as pessoas, a partir de certa idade deixam de ter capacidades de se deslocarem a pé para tão longe e o TUC também não leva tantas pessoas. -----

-----Há uma tendência a nível nacional das próprias autarquias no combate à desertificação das populações nas áreas de implementação das suas terras, as pessoas, por questões ambientais e de saúde também estão a sair dos grandes meios para irem para as aldeias e até, se está a voltar à pequena agricultura. -----

-----Além da Feira dos Santos, existe também o mercado mensal e há muitas pessoas que, vão ao mercado comprar as sementes, ou seja, fazem uma dinamização do espaço. Recorda-se, do Senhor Presidente dizer que, este espaço iria ser beneficiado, de forma a ter condições, quer para os feirantes quer para as pessoas que frequentam a feira. No entanto, verifica-se que, a cidade está a morrer, uma vez que, há coisas que vão desaparecendo e só aparece betão. -----

-----Questionou porque não se investia neste espaço adquirindo o edifício das padarias e tornar o espaço agradável e integrado. -----

-----O Cartaxo está a perder os atractivos, dantes dizia-se que era “Las Vegas do Ribatejo”, e agora é uma cidade degradada e sem atractivos.-----

-----Apesar deste negócio da venda do terreno ser para outras coisas, este terreno, foi vendido por seiscentos contos à C.M.C., e tinha esta como fim poder fazer um bairro social. No tempo do Eng. Castro Reis, a feira mudou-se para este espaço, provisoriamente, para ser construído o Tribunal. -----

----- **SENHOR DEPUTADO FERNANDO RAMOS, PS** -----

-----Começou por discordar destas ideias pré concebidas e lembrou que, a feira ao ser transferida para a Quinta dos Sousas, fez com que, a cidade do Cartaxo ganhasse várias valências no centro, concretamente a estação de correios, o tribunal, o

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

Ateneu Artístico Cartaxense, bem como um espaço verde. Se for vendido o actual campo da feira, a cidade também vai crescer, e vai beneficiar de outros equipamentos.

----- **SENHOR DEPUTADO JOSÉ FERNANDES, PS** -----

-----Na sua opinião não é necessário uma feira dentro da cidade para se ter uma feira com dinâmica e com muita afluência de público. Neste sentido deu o exemplo do mercado de Santana, que está a alguns quilómetros de Rio Maior, é uma feira muito forte. -----

-----Vota a favor da venda dos terrenos, porque a cidade precisa de crescer e a feira vai ficar com melhores acessibilidades, uma vez que, vai ficar junto a uma via rápida. Além disso também vai ajudar ao desenvolvimento de Vila Chã de Ourique. ----

----- **SENHOR DEPUTADO FRANCISCO COLAÇO, BE** -----

-----Disse que, se o Senhor Presidente do Município da Golegã tivesse a mesma visão monetarista e de betão como o Senhor Presidente da C.M.C. a feira da Golegã já estava noutro sítio, no entanto, esta é feita no centro da Golegã. Disse ainda que, há cidades com qualificações ambientais e arquitectónicas que, tem merecido prémios pelo seu equilíbrio, pois sabem mantê-lo com o desenvolvimento dos tempos.

-----Nestes últimos anos o Executivo camarário tem destruído o património arquitectónico e histórico, assim como os maiores elementos simbólicos e nunca respeitou o compromisso de qualificar o espaço onde a feira actualmente se realiza. A C.M.C. é responsável por ter destruído tudo o que é memória do Cartaxo. Espera que, na união dos jardins se mantenha a estátua do Marcelino Mesquita, o monumento dos combatentes e o coreto nos mesmos sítios, no entanto deixa o alerta que, no projecto, constatou que a manutenção destes não está contemplado. -----

----- **SENHOR DEPUTADO JOÃO HEITOR, PSD** -----

-----Na sua opinião, a discussão deste ponto está a centra-se numa questão de afectos, pois há muita gente por ser da terra e por ter passado muitos momentos da sua vida, nestes espaços associam esta discussão aos seus próprios afectos.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

-----Referiu que, era a favor da mudança e quando os negócios bons são sempre favoráveis. No entanto, não percebeu que tipo de tipo de intervenção irá ser feita neste espaço. -----

-----Neste sentido, não gostaria de não aprovar este projecto, pois acredita que daqui poderão surgir coisas boas, mas, não tendo informação e, tendo algumas dúvidas há cerca daquilo que, pode vir a acontecer, não pode dar o seu aval a esta situação, por isso o PSD irá abster-se.-----

-----**SENHORA DEPUTADA LUÍSA PATO, PSD** -----

-----Desafiou as pessoas de Vale da Pinta, de Vila Chã de Ourique e de Pontével a retirarem as suas festas do centro das suas terras.-----

----- **SENHOR DEPUTADO MARCO CAETANO, PS** -----

-----Disse que, não se pode comparar a Feira dos Santos com a Feira do Cavalo, assim como também não se pode comparar com as festas das freguesias. As festas da cidade devem ser feitas na cidade do Cartaxo, e estas é que se podem comparar às festas das freguesias. -----

-----A feira dos Santos, é uma das maiores feiras nacionais que, precisa de condições.-----

Deliberação: A Assembleia Municipal, deliberou aprovar, por maioria, a alienação dos prédios urbanos, da Quinta do Sousa, nos termos do n.º 2 alínea i) do art.º 53 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com 12 votos a favor do Grupo do PS, 6 votos contra, 2 do Grupo do PSD, 3 do Grupo da CDU e 1 do representante do Grupo do BE, e 1 abstenção do Grupo do PSD, nos termos propostos. -----

-----**De acordo com o art. 25.º do Regimento da Assembleia Municipal, seguem a seguinte declaração de voto:** -----

-----**SENHOR DEPUTADO FRANCISCO COLAÇO, BE** -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

-----Disse que votou contra porque não pode de forma nenhuma caucionar esta política do “bota abaixo” do PS. -----

-----**SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** -----

-----Pedi que ficasse registado em acta que, enquanto autarca e no futuro como cidadão, vai estar muito atento em relação à centralidade que, se vai criar no espaço do campo da feira. -----

-----Defende que, este espaço deve ser um espaço de lazer, deve configurar uma zona verde, deve ter um centro de negócios, e ser uma zona onde só se possa construir no máximo até ao terceiro andar, assim como, na zona de topo deve estar alinhado com as moradias que, estão no actual parque de máquinas. Defende também que, o novo campo da feira tenha as acessibilidades necessárias porque irá certamente modernizar a cidade. -----

-----Respondeu ao Senhor deputado do B.E. que está sempre a falar da política do “bota abaixo”, no entanto quem habitualmente, costuma fazer essa política é o B.E. -----

-----Defendia boas centralidades no Cartaxo e, a zona do campo da feira deve ser requalificada e deve ser uma nova centralidade urbanística, de lazer e com uma zona verde. -----

PONTO CINCO – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (PRÉDIO MISTO), NO SÍTIO DO SISUDO NOS TERMOS DO N.º 2 ALÍNEA I) DO ART.º53 DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO -----

-----**SENHOR PRESIDENTE DA MESA**-----

-----No uso da palavra, apresentou a seguinte proposta de deliberação: -----

-----*I – Justificação:*-----

1- Nos termos do disposto na alínea n), do n.º 1, do artigo 13º, sob a epígrafe “Atribuições dos Municípios”, da lei n.º 159/99, de 18 de Setembro que estabelece o quadro de transferências de atribuições para as autarquias locais os municípios dispõem, entre outras, de atribuições na área de promoção do desenvolvimento; -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

2- No âmbito das políticas prosseguidas pelo executivo camarário, na área do desenvolvimento, quer económico quer social, a elas associadas, encontra-se, indubitavelmente, a renovação e ampliação de infra-estruturas. Assim, o executivo acolheu, entre outros, a aquisição de um novo espaço para instalar o parque de máquinas da Autarquia actualmente sediado na quinta dos Sousas.-----

É neste contexto que devem ser enquadradas as negociações institucionalmente entabuladas pelo executivo junto dos respectivos proprietários, com vista à, eventual, aquisição de um prédio misto, situado na freguesia de Vale da Pinta e concelho do Cartaxo, zona previamente definida para a localização daquele espaço com a seguinte caracterização: -----

Artigos: Urbanos n.ºs. 1145 e 940-----

Descritos na Conservatória do registo Predial do Cartaxo sob o n.ºs. 10 e 95.-----

Cultura arvens e construção-----

Área: 7.280 m² e 8200 m² respectivamente.-----

Valor Patrimonial: 236.385,00 € e 74.041,71 € respectivamente.-----

II – Das condições Negociais Acordadas -----

Dos contactos e diligências pré-contratuais estabelecidas com o proprietário do imóvel supra identificado – Encomeal – Imóveis e Participações Sociais, Lda. foram acordadas as seguintes condições negociais viabilizadoras da sua aquisição por parte deste município, as quais tiveram por base a avaliação do terreno, a saber:-----

a) O valor global da aquisição dos imóveis, acordado com o respectivo proprietário é de 700.000,00 euros (setecentos mil euros);-----

b) O pagamento do preço dos ditos imóveis, será liquidado em prestações mensais no prazo máximo de 3 anos.-----

III – Da proposta em sentido estrito:-----

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas tomo a liberdade de sugerir ao executivo camarário a aprovação da seguinte proposta:-----

a) Que seja autorizada a aquisição, para o domínio privado da Autarquia, dos imóveis supra identificados, situados na freguesia do Cartaxo;-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

b) Que o valor da aquisição seja de 700.000,00 euros (setecentos mil euros), fundamentando-se o mesmo, no relatório de avaliação, documento, cujo teor aqui se dá por integralmente para todos os efeitos legais, o qual se anexa à presente proposta; ---

c) O pagamento do preço acordado será no prazo máximo de 3 anos sendo a última prestação liquidada no acto de celebração da escritura de compra e venda, a qual deverá ser outorgada no Cartório Privativo do Município, desde que, se mostrem reunidas todas as formalidades indispensáveis para o efeito, legitimando, desde já o Presidente da Câmara ou o seu substituto legal na outorga do respectivo contrato; ----

d) A presente aquisição será suportada através da seguinte rubrica prevista nos instrumentos de gestão financeira da autarquia para o corrente ano, devidamente aprovados:-----

Classificação económica: 07010301 -----

e) Por fim, tendo por referência o valor acordado para a aquisição dos aludidos imóveis, a presente decisão administrativa carece de ser sancionada pelo órgão deliberativo do Município, à luz do disposto na alínea i), do n.º 2, do artigo 53.º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 1 abstenção do Vereador da CDU, aprovar o pedido de aquisição, nos termos apresentados e submeter a decisão da Assembleia Municipal.-----

Tomo a liberdade de remeter ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal esta proposta do executivo para, que proceda em conformidade com o acima exposto e remeta à próxima sessão da Assembleia Municipal para discussão e apreciação e inquérito público.-----

Cartaxo, 18 de Junho de 2009. -----

O Presidente da Câmara, Paulo Caldas -----

Deliberação: A Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade / maioria, aprovar a alienação, nos termos propostos pela Câmara Municipal. -----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA -----

António Góis Nascimento (Dr.) -----

Em Anexo: -----

Certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial do Cartaxo;-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

Cadernetas Prediais -----
Relatório de avaliação". -----

-----**SENHOR DEPUTADO ROGÉRIO COITO, CDU** -----
-----Disse que, havia poucas notas informativas sobre este assunto e pouca
margem para reflectir. -----

Deliberação: A Assembleia Municipal, deliberou por maioria aprovar, a aquisição de imóveis (prédio misto), no Sítio do Sisudo, nos termos do n.º 2 alínea i) do art.º 53 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com 14 votos a favor, 11 do Grupo do PS e 3 do Grupo do PSD, 4 abstenções, 3 do Grupo da CDU e 1 do representante do Grupo do BE, nos termos propostos. -----

PONTO SEIS – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (PRÉDIO MISTO), NO SÍTIO DO PEDREGAL NOS TERMOS DO N.º 2 ALÍNEA I) DO ART.º53 DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO -----

-----**SENHOR PRESIDENTE DA MESA**-----
-----No uso da palavra, apresentou a seguinte proposta de deliberação: -----

-----**“I – Justificação:** -----
-----1- *Nos termos do disposto na alínea n), do n.º 1, do artigo 13º, sob a epígrafe “Atribuições dos Municípios”, da lei n.º 159/99, de 18 de Setembro que estabelece o quadro de transferências de atribuições para as autarquias locais os municípios dispõem, entre outras, de atribuições na área de promoção do desenvolvimento;* -----

-----2- *No âmbito das políticas prosseguidas pelo executivo camarário, na área do desenvolvimento, quer económico quer social, a elas associadas, encontra-se, indubitavelmente, a renovação e ampliação de infra-estruturas. Assim, o executivo*

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

acolheu, entre outros, a construção do novo espaço para instalar a Feira dos Santos e os mercados mensais. -----

-----É neste contexto que devem ser enquadradas as negociações institucionalmente entabuladas pelo executivo junto dos respectivos proprietários, com vista à, eventual, aquisição de um prédio misto, situado na freguesia e concelho do Cartaxo, zona previamente definida para a localização daquele espaço com a seguinte caracterização: -----

-----Artigos: Rústicos n.ºs. 65 e 66, Urbano n.º 2976 -----

-----Descrição na Conservatória do registo Predial do Cartaxo n.º 2347. -----

-----Cultura arvens e construção -----

-----Área Total: 57.840, 00 m2. -----

-----Valor Patrimonial: 249,40 €, 494,14 € e 982,16 € respectivamente-----

-----**II – Das condições Negociais Acordadas** -----

-----Dos contactos e diligências pré-contratuais estabelecidas com o proprietário do imóvel supra identificado – Espaço Mil e Duzentos – Soc. Imobiliária, Lda., foram acordadas as seguintes condições negociais viabilizadoras da sua aquisição por parte deste município, as quais tiveram por base a avaliação do terreno, a saber: -----

-----a) O valor global da aquisição do imóvel, acordado com o respectivo proprietário é de 150.000,00 euros (cento e cinquenta mil euros);-----

-----b) O pagamento do preço do dito imóvel – prédio misto, será liquidado em Agosto próximo, no acto de celebração da respectiva escritura de compra e venda.

-----**III – Da proposta em sentido estrito:**-----

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas tomo a liberdade de sugerir ao executivo camarário a aprovação da seguinte proposta: -----

-----a) Que seja autorizada a aquisição, para o domínio privado da Autarquia, do imóvel – prédio misto – supra identificado, situado na freguesia do Cartaxo;-----

-----b) Que o valor da aquisição seja de 150.000,00 euros (cento e cinquenta mil euros), fundamentando-se o mesmo, no relatório de avaliação, documento, cujo

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

teor aqui se dá por integralmente para todos os efeitos legais, o qual se anexa à presente proposta;-----

-----c) O pagamento do preço acordado será integralmente liquidado no acto de celebração da escritura de compra e venda, a qual deverá ser outorgada no Cartório Privativo do Município, em Agosto decorrente, desde que, se mostrem reunidas todas as formalidades indispensáveis para o efeito, legitimando, desde já o Presidente da Câmara ou o seu substituto legal na outorga do respectivo contrato; ----

-----d) A presente aquisição será suportada através da seguinte rubrica prevista nos instrumentos de gestão financeira da autarquia para o corrente ano, devidamente aprovados:-----

Classificação económica: 070101. -----

-----e) Por fim, tendo por referência o valor acordado para a aquisição do aludido imóvel, a presente decisão administrativa não carece de ser sancionada pelo órgão deliberativo do Município, à luz do disposto na alínea v), do n.º 2, do artigo 53.º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, todavia, remeta-se a mesma à próxima sessão da Assembleia Municipal para conhecimento.-----

-----Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 1 abstenção do Vereador da CDU, aprovar o pedido de aquisição, nos termos apresentados e submeter a decisão da Assembleia Municipal.-----

-----Tomo a liberdade de remeter ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal esta proposta do executivo para, que proceda em conformidade com o acima exposto e remeta à próxima sessão da Assembleia Municipal para discussão e apreciação e inquérito público. -----

-----Cartaxo, 18 de Junho de 2009 -----

-----O Presidente da Câmara, Paulo Caldas-----

-----O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA, António Góis Nascimento (Dr.) -----

-----Em Anexo: -----

-----Certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial do Cartaxo; ----

-----Cadernetas Prediais; -----

-----Relatório de avaliação”. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

-----SENHOR DEPUTADO FRANCISCO COLAÇO, BE -----

-----Por exclusão de partes, se o B.E. se opõe à venda do campo da feira, também não pode estar a favor da compra do Sítio do Pedregal.-----

Deliberação: A Assembleia Municipal, deliberou por maioria, aprovar nos termos propostos a aquisição de imóveis (prédio misto), no Sítio do Pedregal, nos termos do n.º 2 alínea i) do art.º 53 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com 13 votos a favor, 11 do Grupo do PS e 2 do Grupo do PSD, 4 votos contra, 3 do Grupo da CDU e 1 do representante do Grupo do BE, e 1 abstenção do representante do Grupo do PSD.-----

PONTO SETE – PROPOSTA DE PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2009 NOS TERMOS DO N.º 2 ALÍNEA O) DO ART.º 53 DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO-----

-----SENHOR PRESIDENTE DA MESA -----

-----No uso da palavra, apresentou a seguinte proposta de deliberação: -----

-----**Proposta de alteração ao mapa de pessoal de 2009 aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 30 de Dezembro de 2008 e alterado em sessão de 27 de Fevereiro de 2009 e de 28 de Abril de 2009.** -----

-----“1. Considerando o aumento de volume de trabalho na secção de contabilidade da divisão financeira e na área administrativa dos bombeiros municipais, propõe-se que seja alterado o mapa de pessoal de 2009 com a finalidade de contemplar: -----

----- - um posto de trabalho de técnico superior, para a actividade de contabilidade, com licenciatura em gestão de empresas, para a secção de contabilidade, a ser preenchido por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

-----um posto de trabalho de assistente técnico, para a actividade administrativa, para os bombeiros municipais, a ser preenchido por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. -----

-----2. Considerando que se procedeu à aquisição de uma nova retroescavadora e que se torna necessário operacionalizar os seus serviços que, presentemente se encontram acumulados, propõe-se que seja alterado o mapa de pessoal de 2009, com a finalidade de contemplar: -----

-----Um posto de trabalho de assistente operacional, para a actividade de condução de máquinas pesadas e veículos especiais, para a secção de equipamento de transporte e máquinas, a ser preenchido por contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado – contrato a termo resolutivo certo por um ano, com possibilidade de renovação nos termos da lei em vigor. -----

-----Considerando o disposto no artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro sobre a aprovação, manutenção e alteração dos mapas de pessoal, propõe-se que a Câmara Municipal aprove e submeta a alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2009, que consta do Anexo I, ao órgão deliberativo do Município, para efeitos da sua aprovação. -----

-----As alterações orçamentais a considerar com a presente alteração ao mapa de pessoal são as seguintes:” -----

Orgânica	02	04	06	
Económica				
01.01.04.02	5.492,48		3.048,32	Considerado a partir de Setembro
01.01.06		2.128,32		Considerado a partir de Setembro
01.01.13.01.02	358,68		358,68	Considerado a partir de Setembro
01.01.13.02		358,68		Considerado a partir de Setembro
01.01.14.01.02	457,71		254,03	Considerado a partir de Setembro
01.01.14.02		177,36		Considerado a partir de Setembro
01.03.05.03	1.225,74	474,97	680,28	Considerado a partir de Setembro
Total	7.534,61	3.139,33	4.341,31	Considerado a partir de Setembro

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

Contrato de trabalho em funções públicas	

ANEXO I **3.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2009** **(ART.º 5.º DA LEI N.º 12-A/2008,** **27 de Fevereiro)**

Contrato por tempo indeterminado

Contrato a termo resolutivo (certo/incerto)

Atribuições/Competências/Actividades	Cargo/Carreira	Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Alteração	Postos de trabalho			Alteração	Postos de trabalho		
					P	A	T		P	A	T
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS											
DIVISÃO DE FINANÇAS											
Secção de contabilidade											
Contabilidade	Tecnico superior	Técnico superior	Gestão de empresas	+ 1	2	1	3				
DIVISÃO DOS SERVIÇOS DA PRESIDÊNCIA											
Bombeiros Municipais											
Administrativa	Assistente técnico	Assistente técnico		+ 1		1	1				
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E MEIOS GERAIS											
DIVISÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS											
Secção de Equipamento de transporte e máquinas											
Condução de máquinas pesadas e veículos especiais	Assistente operacional	Assistente operacional						+ 1		1	1

Deliberação: A Assembleia Municipal, deliberou por maioria aprovar, a alteração ao Mapa de Pessoal de 2009, nos termos do n.º 2 alínea o) do art.º 53 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com 14 votos a favor, 11 do Grupo do PS 3 do Grupo da

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

CDU, 1 voto contra do representante do Grupo do BE, e 3 abstenções do Grupo do PSD, nos termos apresentados.-----

PONTO OITO – PEDIDO DE APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO –
CMC/ ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA -----

-----SENHOR PRESIDENTE DA MESA-----

-----No uso da palavra, apresentou a seguinte proposta de deliberação: -----

-----“**Minuta de Protocolo a estabelecer entre a Associação Humanitária de Pontével e a Câmara Municipal do Cartaxo**”-----

-----“Foi presente pelo Senhor Presidente da Câmara a proposta identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

-----De acordo com o estipulado no quadro de competências das autarquias locais, nomeadamente na alínea b) do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e nas alíneas f), g) e h) do n.º 2, do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, o Município participará na prossecução de uma política globalizante relativa à acção social, nomeadamente a participação, em cooperação com instituições de solidariedade social, em programas e projectos de âmbito municipal de desenvolvimento social, designadamente nos domínios de combate à pobreza e à exclusão e, ainda na acção comum a favor da saúde colectiva e dos indivíduos. -----

-----A concretização destas políticas não podem recair apenas sobre a Câmara ou o Governo Central. Reconhece-se que as próprias iniciativas da Câmara Municipal podem, em muitos casos, ser enriquecidas pelo contributo dado pelos particulares e instituições locais vocacionadas.-----

-----Deste modo, as referidas instituições necessitam frequentemente de apoio da Câmara Municipal. -----

-----Para corresponder a essa necessidade cria-se um sistema de apoio mediante a assinatura de protocolos. -----

-----Junto enviamos minuta do referido protocolo, para deliberação nos respectivos órgãos executivo e deliberativo. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

-----Envio da respectiva minuta de protocolo ao Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo Caldas, acompanhado da presente proposta para submeter a deliberação do órgão executivo e posterior envio à Assembleia Municipal para sancionamento, uma vez que, estes encargos financeiros repartem-se em mais do que um ano económico. -----

-----À consideração superior, -----

-----A Jurista,-----

-----Dra. M.ª de Lourdes Sardinha-----

-----II – Da proposta em sentido estrito:-----

-----Assim, face aos considerandos expostos, o Senhor Presidente, propôs à Câmara Municipal, com vista à respectiva apreciação, discussão e aprovação, a seguinte proposta: -----

-----Que seja apreciado e discutido o presente projecto de protocolo.-----

-----À reunião de Câmara.-----

-----O Presidente da Câmara, -----

----- (Paulo Caldas)-----

-----**Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo nos termos apresentados e submeter à Assembleia Municipal.** -----

-----Tomo a liberdade de remeter ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal esta proposta do executivo para, que proceda em conformidade com o acima exposto e remeta à próxima sessão da Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. -----

-----Cartaxo, 19 de Junho de 2009 -----

-----O Presidente da Câmara, -----

----- (Paulo Caldas)” -----

-----**Protocolo de Colaboração de Desenvolvimento Construção da Nova Sede Associação Humanitária da Freguesia de Pontével** -----

-----CONSIDERANDO QUE: -----

-----a) A Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto (Lei de Bases da Saúde) determina, na sua base IX, que as autarquias locais participem na acção comum a favor da saúde

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

colectiva e dos indivíduos, na definição das linhas de actuação em que estejam directamente interessadas e contribuam para a sua efectivação dentro das atribuições e responsabilidades; -----

-----b) A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DA FREGUESIA DE PONTÉVEL tem como missão “gerir de maneira humanitária o serviço prestado por um corpo de ambulâncias” e, de acordo com os seus estatutos, propõe-se a manter, entre outros, o “serviço de transporte de doentes de e para os organismos prestadores de cuidados de saúde de toda a comunidade” e “serviço de transporte aos domicílios de idosos e deficientes”; -----

-----c) A CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO reconhece que, como actividade complementar da prestação de cuidados de saúde, é necessário assegurar o eficiente transporte de doentes por via terrestre; -----

-----d) Vieram os órgãos directivos da Associação Humanitária solicitar um apoio financeiro adicional, no valor de 253.055,83 €, visando a conclusão da obra da referida associação; -----

-----e) A conclusão desta obra, de cariz social, vai permitir a satisfação da população de toda a comunidade. -----

-----Considerando por último, que no uso das competências determinadas pelo disposto na alínea a), do número 4, do artigo 64.º da Lei n.º169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002 pode, legalmente, o executivo municipal, deliberar apoiar obra que tenham por finalidade a prossecução de actividades de natureza social. -----

-----Assim, e no sentido de apoiar este meritório trabalho, celebra-se o presente Protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

-----**PELO 1º OUTORGANTE FOI DITO:** -----

-----**Cláusula 1.ª**-----

-----Constitui objecto do presente protocolo o apoio financeiro e técnico à conclusão das obras do Edifício sede da Associação Humanitária de Pontével. -----

-----**Cláusula 2.ª**-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

-----*Que o Primeiro Outorgante prestará à Segunda Outorgante, uma participação financeira no montante de 253.055,83 €, para a conclusão da obra da nova Sede.* -----

-----*O pagamento será efectuado de acordo com as regras estabelecidas no respectivo procedimento.*-----

-----Cláusula 3.ª-----

-----*A empreitada objecto do presente protocolo deverá estar concluída no prazo máximo de Seis meses, a contar da data da celebração do auto de consignação.* -

-----Cláusula 4.ª-----

-----*O Município do Cartaxo, obriga-se a prestar todo o apoio no acompanhamento técnico da execução da empreitada/obra pública, disponibilizando-se ainda a garantir a actividade tendente à sua fiscalização.* -----

-----Cláusula 5.ª-----

-----*São aplicáveis as regras do Código dos Contratos Públicos (D.Lei n.º18/2008), relativas à formação de contratos de empreitada de obras públicas, uma vez que, a empreitada é financiada directamente em mais de 50% pela Câmara Municipal.* -----

-----Cláusula 6.ª-----

-----*Sem prejuízo do disposto nas cláusulas anteriores o valor final relativo à participação será apurado com a apresentação pela Associação, da conta final da empreitada prevista no artigo 399.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, data na qual se procederá ao acerto, nomeadamente ao nível da revisão de preços, excluindo-se todos os encargos que resultem de trabalhos a mais.* -----

-----**PELO 2ª OUTORGANTE FOI DITO:** -----

-----Cláusula 7.ª-----

-----*Que se compromete a concluir a nova Sede de acordo com o projecto aprovado pela CMC, nos termos e prazo estabelecido no presente protocolo, assumindo-se ainda, como dona da obra.* -----

-----Cláusula 8.ª-----

-----*A Segunda OUTORGANTE compromete-se ainda, a ceder qualquer espaço da nova sede, ao Primeiro Outorgante (Município do Cartaxo), sempre que,*

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

este o solicite para a realização de qualquer evento, cumprindo assim a função pública a que se destina. -----

-----Cláusula 9.º-----

-----As dúvidas e omissões emergentes do presente Protocolo serão decididas pelo Primeiro Outorgante e Segunda Outorgante. -----

-----PELO 1º E 2º OUTORGANTES FOI DITO: -----

-----Que aceitam o presente protocolo nos termos exarados. -----

-----Feito em duplicado, no Cartaxo, aosdias do mês de do ano de 2009”-----.

-----SENHOR DEPUTADO DÉLIO PEREIRA, CDU-----

-----Quanto ao protocolo apresentado, referiu que a Bancada da CDU, iria votar favoravelmente, dada a importância que esta obra tem para o concelho do Cartaxo e para a freguesia de Pontével, em particular. É muito importante o papel que, esta entidade executa no atendimento aos doentes e aos idosos. Fez ainda um apelo para que esta obra fosse executada o mais urgente possível.-----

-----SENHOR DEPUTADO FRANCISCO COLAÇO, BE -----

-----Manifestou o seu apreço pelas pessoas que tem estado à frente da Associação Humanitária de Pontével, e pelas pessoas que lá trabalham prestando um serviço à comunidade. Questionou ao executivo, se no caso de incumprimento da C.M.C. ou de grande atraso de financiamento da Associação Humanitária de Pontével, quem se responsabiliza perante o empreiteiro, pelos pagamentos.-----

-----SENHOR DEPUTADO FERNANDO AMORIM, PS -----

-----Sobre o assunto em discussão, faz todo o sentido de se realizar o mais depressa possível, até porque as condições, não são dignas do serviço que esta associação presta. Referiu que, para além do apoio financeiro, em que, os prazos têm de ser cumpridos, também é muito importante o apoio técnico. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

-----**SENHORA DEPUTADA LUÍSA PATO, PSD**-----
-----Questionou ao executivo como se chegou ao valor apresentado, e porque é que o resto da obra tem de ser feita por concurso público e não por ajuste directo.-----

-----**SENHORA VEREDORA DA CÂMARA MUNICIPAL, DRA. RUTE OURO**-----

-----Referiu que, foi levado à Câmara o novo projecto, uma vez que o Senhor Presidente da C.M.C. e o Senhor Presidente da Associação Humanitária, decidiram alterar o projecto, tendo em conta que este já estava um pouco desadequado. Também foi à Câmara o orçamento do que já estava realizado que orçava cerca de cento e vinte mil euros, com a comparticipação da C.M.C. e da Associação Comunitária. Os duzentos e cinquenta mil euros que constam no protocolo é o valor ou “tecto” de base do lançamento do concurso público.-----

-----Disse ainda que, as entidades que são co-financiadas por dinheiros públicos, em mais de 50% do custo de obra, têm de reger-se pelo código dos contratos públicos e desencadear o procedimento que, a C.M.C. teria de desencadear, caso fosse a dona da obra, neste valor obriga a concurso público.-----

-----**SENHOR PRESIDENTE DA MESA**-----

-----Na qualidade de presidente da Assembleia Municipal, em exercício, e de membro dirigente da Associação Humanitária, congratulou-se com o acordo que, vai ser protocolado, entre a C.M.C. e a Associação Humanitária.-----

Deliberação: A Assembleia Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo entre a CMC e a Associação Humanitária, com 18 votos a favor, 11 do Grupo do PS, 3 do Grupo do PSD, 3 do Grupo da CDU e 1 do representante do Grupo do BE, nos termos propostos pela CMC.-----

PONTO NOVE – PEDIDO DE APROVAÇÃO DO PROJECTO DE REGULAMENTO DE VENDA E TRANSMISSÃO DE LOTES NA ZONA DE

65/73

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

**ACTIVIDADES ECONÓMICAS DO CASAL BRANCO NOS TERMOS DO N.º 2
ALÍNEA A) DO ART.º 53 DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO -----**

-----**SENHOR PRESIDENTE DA MESA**-----

-----No uso da palavra, apresentou a seguinte proposta de deliberação: -----

-----**Pedido de aprovação do Projecto de Regulamento de Venda e
Transmissão de Lotes na Zona de Actividades Económicas do Casal Branco.** -----

-----“I – Da exposição dos motivos:-----

-----**Considerando que:** -----

-----*De acordo com o artigo 64º, n.º 7, alínea a), da Lei n.º169/99 de 18 de
Setembro, compete à Câmara Municipal em matérias de sua competência exclusiva
elaborar e aprovar posturas e regulamentos, e apresentar à Assembleia Municipal
para aprovação, nos termos do art. 53º, n.º 2, alínea a, do diploma retro citado;*-----

-----*Submete-se à aprovação da Câmara Municipal o Projecto de
Regulamento de Venda e Transmissão de Lotes na Zona de Actividades Económicas do
Casal Branco, depois de inquérito público, nos termos do art. 118º, do Código de
Procedimento Administrativo e, posterior ratificação da Assembleia Municipal.* -----

-----*Envio do respectivo projecto de regulamento ao Senhor Presidente da
Câmara, Dr. Paulo Caldas, acompanhado da presente proposta.*-----

-----*À consideração superior.*-----

-----*Cartaxo, 09 de Junho de 2009*-----

-----*A Coordenadora do Gabinete Jurídico,*-----

-----*(Dra. M.ª de Lourdes Sardinha)*-----

-----*II – Da proposta em sentido estrito:*-----

-----*Assim, face aos considerandos expostos, o Senhor Presidente, propôs à
Câmara Municipal, com vista à respectiva apreciação, discussão e aprovação, a
seguinte proposta:* -----

-----*Que, depois de submetido a inquérito público, nos termos do art. 118º,
do Código de Procedimento Administrativo, seja aprovado o projecto de regulamento
e, posteriormente, apresentado à Assembleia Municipal para ratificação.* -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. PAULO CALDAS DE 09/06/2009.-----

-----À reunião de Câmara.-----

-----Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter a ratificação da Assembleia Municipal.-----

-----Tomo a liberdade de remeter ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal esta proposta do executivo para, que proceda em conformidade com o acima exposto e remeta à próxima sessão da Assembleia Municipal para discussão e aprovação.-----

-----Cartaxo, 09 de Junho de 2009-----

----- O Presidente da Câmara,-----

-----“(Paulo Caldas)”-----

-----**SENHOR DEPUTADO DÉLIO PEREIRA, CDU**-----

-----Questionou para quando a vinda da Avipronto para o concelho do Cartaxo, e porque é que, o parque de máquinas já não vai para o Casal Branco e por último qual a previsão de custos para a infra-estruturação do Casal Branco.-----

-----**SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**-----

-----Quanto à questão da Avipronto disse que, a empresa está a tratar do financiamento e que o projecto ronda os trinta e cinco milhões de euros. Referiu ainda que, a empresa já resolveu o problema dos accionistas, já tem a avaliação do estudo de impacto ambiental e os projectos de execução.-----

-----**SENHORA DEPUTADA LUÍSA PATO, PSD**-----

-----Questionou se, a C.M.C. já tinha registado o terreno em causa a seu favor na Conservatória do Registo Predial, ou seja, quem comprar os lotes pode ter a certeza que, não está a fazer uma desanexação nem um destaque da propriedade, mas sim a compra de um lote.-----

-----**SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**-----

67/73

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

-----Em resposta à Senhora Deputada do PSD, disse que, quem comprar os lotes de terreno do Casal Branco, compra com base no Plano de Pormenor, aprovado em Assembleia Municipal e pelas entidades competentes, e ainda registado na DGOTDU.-----

Deliberação: A Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade aprovar, o Projecto de Regulamento de Venda e Transmissão de Lotes na Zona de Actividades Económicas do Casal Branco, com 18 votos a favor, 11 do Grupo do PS, 3 do Grupo do PSD, 3 do Grupo da CDU e 1 do representante do Grupo do BE, nos termos do art. 118º, do Código de Procedimento Administrativo.-----

PONTO DEZ – PEDIDO DE APROVAÇÃO DO PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NOS TERMOS DO N.º 2 ALÍNEA A) DO ART.º 53 DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO -----

-----**SENHOR PRESIDENTE DA MESA**-----

-----No uso da palavra, apresentou a seguinte proposta de deliberação: -----

-----**Pedido de aprovação do Projecto de Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo** -----

-----“I – *Da exposição dos motivos:* -----

-----*Considerando que:* -----

-----*De acordo com o artigo 64º, n.º 7, alínea a), da Lei n.º169/99 de 18 de Setembro, compete à Câmara Municipal em matérias de sua competência exclusiva elaborar e aprovar posturas e regulamentos, e apresentar à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do art. 53º, n.º 2, alínea a, do diploma retro citado; -----*

-----*Submete-se à aprovação da Câmara Municipal o Projecto de Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, depois de inquérito público, nos termos do art. 118º, do Código de Procedimento Administrativo e, posterior ratificação da Assembleia Municipal. -----*

-----*Envio do respectivo projecto de regulamento ao Senhor Presidente da Câmara,*-----

68/73

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

-----Dr. Paulo Caldas, acompanhado da presente proposta.-----

-----À consideração superior.-----

-----Cartaxo, 09 de Junho de 2009-----

-----A Coordenadora do Gabinete Jurídico,-----

----- (Dra. M.^a de Lourdes Sardinha)-----

-----II – Da proposta em sentido estrito:-----

-----Assim, face aos considerandos expostos, o Senhor Presidente, propôs à Câmara Municipal, com vista à respectiva apreciação, discussão e aprovação, a seguinte proposta:-----

-----Que, depois de submetido a inquérito público, nos termos do art. 118º, do Código de Procedimento Administrativo, seja aprovado o projecto de regulamento e, posteriormente, apresentado à Assembleia Municipal para ratificação.-----

-----DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. PAULO CALDAS DE 09/06/2009.-----

-----À reunião de Câmara.-----

-----**Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter a ratificação da Assembleia Municipal.**-----

-----Tomo a liberdade de remeter ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal esta proposta do executivo para, que proceda em conformidade com o acima exposto e remeta à próxima sessão da Assembleia Municipal para discussão e aprovação.-----

-----Cartaxo, 09 de Junho de 2009-----

-----O Presidente da Câmara-----

----- (Paulo Caldas)-----

-----**SENHORA DEPUTADA HÉLIA BAPTISTA, PSD**-----

-----Disse que, o presente regulamento já tinha sido submetido à Assembleia Municipal, há cerca de cinco meses, no entanto as lacunas que tinha na altura mantêm-se, pois o preâmbulo não corresponde ao seu objectivo.-----

-----**SENHOR DEPUTADO ROGÉRIO COITO, CDU**-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

-----Sobre o assunto em discussão disse que, quando o projecto de regulamento veio pela primeira vez à Assembleia Municipal, o artigo quarto, alínea f), onde consta, “seja estudante a tempo inteiro, não exercendo portanto profissão efectiva remunerada”, chamou a atenção para o caso dos estudantes trabalhadores que, têm uma profissão mas podem não ter condições económicas para o acesso ao ensino superior. Referiu até que, existem estudantes a tempo inteiro, cujos os pais têm possibilidades ou são abastados, logo, não tem tanta necessidade como aqueles que trabalham e pretendem valorizar-se. Na altura todos os Deputados da Assembleia Municipal entenderam que, era consensual mencionar no projecto de regulamento que, os estudantes trabalhadores tinham a mesma possibilidade que os outros. No entanto, constatou que, nada foi alterado no presente projecto de regulamento. -----

-----**SENHOR DEPUTADO FRANCISCO COLAÇO, BE** -----

-----Quanto às pessoas de famílias carenciadas que, têm de se deslocar a Lisboa, duvida que o montante a atribuir pela Bolsa o permita fazer. -----

-----Entende que, no Regulamento, deve ser acrescentado e ficar claro, que as bolsas são atribuídas anualmente, não deve ser em desfavor de quem já beneficia e, mantém as mesmas condições, quer de carência quer de aproveitamento. -----

-----Sugeriu também que, a situação de carência social das famílias, seja apreciado pelo gabinete social da C.M.C., órgão que dará garantias de independência, e de objectividade na análise, e não estará ao critério e ao rigor das mudanças políticas do executivo. -----

-----**SENHOR PRESIDENTE DA MESA**-----

-----Sugeriu retirar este ponto da Ordem de Trabalhos e levar o projecto de regulamento em causa noutra sessão da Assembleia Municipal, já com as devidas correcções.-----

-----**SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

-----No seu entendimento, devem ser feitas as alterações registadas em acta ao Regulamento, a fim de o mesmo ser ratificado numa próxima sessão da Assembleia Municipal. -----

Deliberação: A Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, retirar de discussão o Projecto de Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, com 18 votos a favor, 11 do Grupo do PS, 3 do Grupo do PSD, 3 do Grupo da CDU e 1 do representante do Grupo do BE. -----

PONTO ONZE – PROPOSTA DE PEDIDO DE ALTERAÇÃO AOS ESTATUTOS DA RUMO 2020 E.M NOS TERMOS DO N.º 2 ALÍNEA M) DO ART.º 53 DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO -----

-----**SENHOR PRESIDENTE DA MESA**-----

-----No uso da palavra, apresentou a seguinte proposta de deliberação: -----

-----**Prestação de Contas do Exercício de 2008.**-----

-----“Conforme Artigo 29º do Regime Jurídico do Sector Empresarial Local, submetesse a deliberação os instrumentos de prestação de contas: -----

-----a) Balanço -----

-----b) Demonstração de Resultados -----

-----c) Anexo ao Balanço e Demonstração de Resultados -----

-----d) Demonstração de Fluxos de Caixa -----

-----e) Relação das Participações no Capital das Sociedades e Financiamentos Concedidos a Medido e Longo Prazo -----

-----f) Relatório do Conselho de Administração e Proposta de Aplicação de Resultados -----

-----g) Certificação Legal de Contas e Parecer do Revisor Oficial de Contas A Rumo 2020, EM solicita por este meio à CMC, Que delibere sobre o Relatório de Gestão do Exercício findo a 31/12/2008, sobre a proposta de Aplicação de Resultados e procede à apreciação da Administração da Sociedade. -----

-----Cartaxo 8 de Junho de 2009-----

-----A Presidente do Conselho de Administração-----

----- (Rute Isabel Ribeiro Ouro) ” -----

-----**SENHORA DEPUTADA HÉLIA BAPTISTA, PSD**-----

71/73

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

-----Questionou se, os membros do conselho de administração têm de ser os mesmos do executivo. -----

-----**SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** -----

-----Em resposta à Senhora Deputada do PSD, acrescentou que, os membros do conselho de administração não têm de ser os mesmos do executivo, no entanto, nada obsta que o sejam. Disse ainda que, não existe regalias adicionais para estes membros. Na C. M.C. ficou exarado em acta que, não havia remuneração, nem sequer senhas de presença na RUMO 2020, E.M. -----

-----**SENHOR DEPUTADO DÉLIO PEREIRA, CDU**-----

-----Sobre este ponto referiu que, por uma questão de coerência, tal como na formação da empresa em causa, a CDU votou contra, uma vez que, não concordava com os métodos e com a forma desta ser implementada. A CDU também não concordou que, os membros desta empresa fizessem parte do próprio executivo da C.M.C. -----

Deliberação: A Assembleia Municipal, deliberou por maioria, aprovar a alteração aos estatutos da RUMO 2020 E.M., nos termos do n.º 2 alínea m) do art.º 53 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com 11 votos a favor do Grupo do PS, 4 votos contra, 3 do Grupo da CDU e 1 do representante do Grupo do BE, e 3 abstenções do Grupo do PSD. Nos termos propostos. -----

-----**SENHOR PRESIDENTE DA MESA**-----

-----Antes de dar por encerrada esta sessão, propôs que a Assembleia Municipal aprovasse a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

ACTA N.º 3 DE 30/06/2009

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, dos membros presentes aprovar a acta sobre a forma de Minuta, nos termos do disposto no artigo 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata.-----

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta acta foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes com excepção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.-----

ENCERRAMENTO – Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, às 10 horas e trinta e cinco minutos, agradecendo a presença do público, da comunicação social, do Executivo e de todos os membros da Assembleia. --

-----Para constar se lavrou a presente acta, e eu, Maria de Lourdes Ouro Martins Sardinha, a redigi e subscrevi, vou assinar, junto do Presidente. -----

